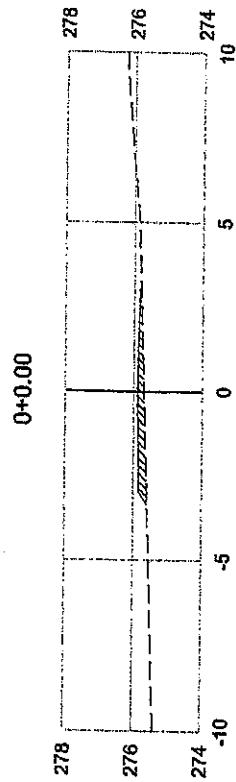


*Antonia Figueira Sousa Sa Cavalcante*  
 Antonia Figueira Sousa Sa Cavalcante  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº 061825790-4

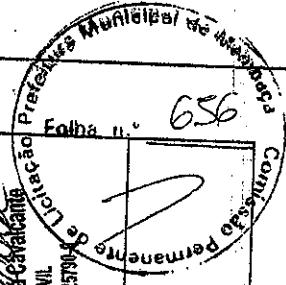


PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO ESQUERDO DIST.  
 COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO DIREITO DIST.  
 COTA

0+0.00	A.corte 1ª = 0.00 m²		A.aterro = 0.99 m³		EMITENTE		OBJETO:		ORGÃO DE APROVAÇÃO	
	A.corte 2ª, ripper = m²		A.ripar = m²		m²		NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM			
Cota terreno = 275.703	A.corte 2ª, explos. = m²		A.cort. recilho = m²		m²		LOCAL:			
Cota projeto = 275.891	A.corte 3ª = m²		A.aterro solo = m²		m²		ESCALA		FOLHA	
							1:200		21	

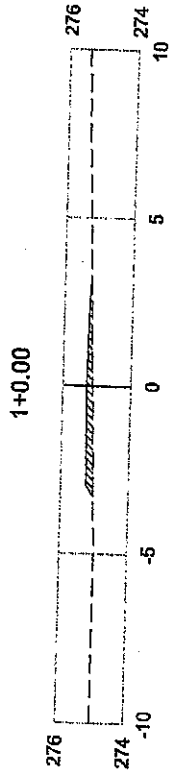
*[Handwritten signature]*



*Antônia Ingrid Sousa Sa Cavalcante*  
 Antônia Ingrid Sousa Sa Cavalcante  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº. 061827904

ORGÃO DE APROVAÇÃO

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM  
 LOCAL: RUA SDO 07 - SEDE  
 ESCALA: 1:200  
 CÓDIGO: FOLHA 43



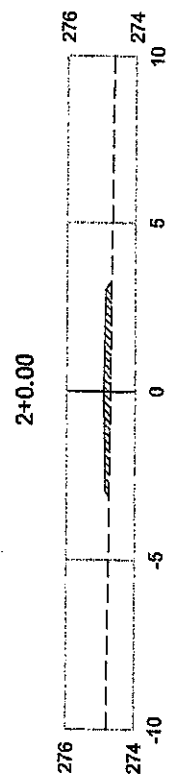
PLATAFORMA ACABADA PTO. DIST. COTA  
 LADO ESQUERDO

PLATAFORMA ACABADA PTO. DIST. COTA  
 LADO DIREITO

1+0.00	A.corte 1ª =	0.00	m²	A.ateno =	0.88	m²	EMITENTE
	A.corte 2ª, ripper =		m²	A.usm =		m²	
	A.corte 2ª, explos. =		m²	A.reat. ractão =		m²	
	A.corte 3ª =		m²	A.reat. solo =		m²	

Cota terreno = 276.130  
 Cota projeto = 275.304

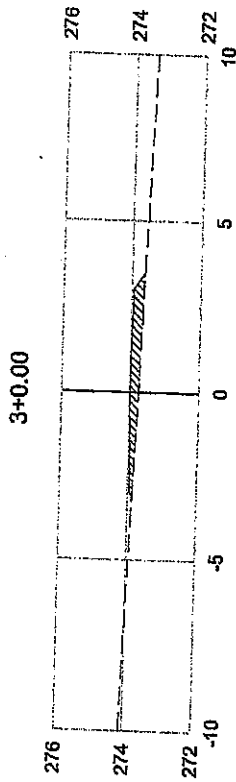
Prefeitura Municipal de Abadía  
 Comissão Permanente  
 Engenharia Proj.  
 CREA-CE Nº. 06823191-9  
 Folha n.º 659



PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO ESQUERDO DIST.  
 COTA  
 PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO DIREITO DIST.  
 COTA

2+0.00	A.corte 1ª = 0.00 m²		A.aterto = 1.06 m²		EMITENTE		OBJETO:		ORGÃO DE APROVAÇÃO
	A.corte 2ª, ripper = m²		A.resm = m²		m²		NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM		
Cota terreno = 274.729	A.corte 2ª, explos. = m²		A.reat. rechão = m²		m²		LOCAL:		RUA SDO 07 - SEDE
Cota projeto = 274.881	A.corte 3ª = m²		A.reat. solo = m²		m²		ESCALA		
							1:200		65

*[Handwritten signature]*

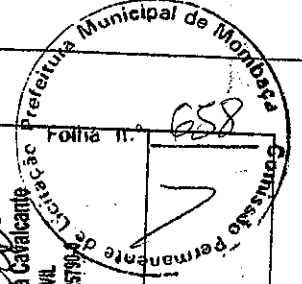


PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO ESQUERDO DIST.  
COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO DIREITO DIST.  
COTA

3+0.00	A.corte 1ª = 0.00 m²	A.alieno = 1.37 m²	EMITENTE	OBJETO:
Cota terreno = 273.765	A.corte 2ª, rippar = m²	A.zem = m²		NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM
Cota projeto = 274.012	A.corte 2ª, explos. = m²	A.resal, raschão = m²		LOCAL:
	A.corte 3ª = m²	A.resal, solo = m²		RUA SDO.07 - SEDE

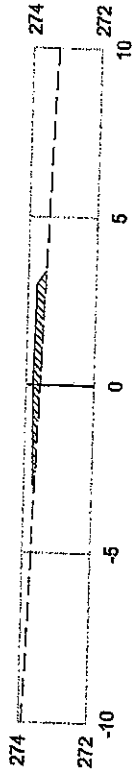
Antonia Ingra Souta Sa Catalcante  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-CE Nº. 0618257904



ORÇAO DE APROVAÇÃO

ESCALA 1:200  
CÓDIGO 87

3+10.00



PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO ESQUERDO DIST.  
COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO DIREITO DIST.  
COTA

3+10.00

Cota terreno = 273.588  
Cota projeto = 273.787

A.corte 1ª = 0.00 m²  
A.corte 2ª, ripper = m²  
A.corte 2ª, explos. = m²  
A.corte 3ª = m²

A.atieno = 1.06 m²  
A.tem = m²  
A.reat, rachoão = m²  
A.reat. solo = m²

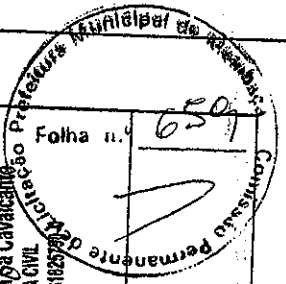
EMITENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM  
LOCAL: RUA SDO 07 - SEDE

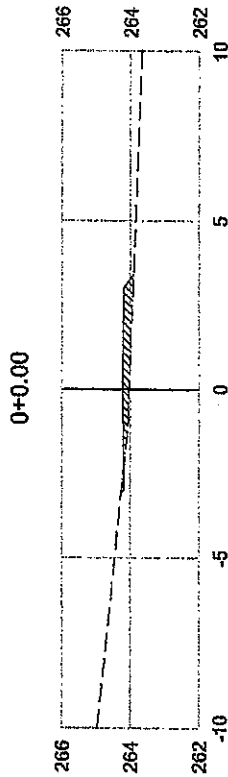
ESCALA: 1:200  
FOLHA: 108

ORGÃO DE APROVAÇÃO

Antônia Ingra Sousa da Cavalcanti  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-CE Nº. 06162578



*Antônia Yagris de Souza Sá Cavalcante*  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº. 051823/08



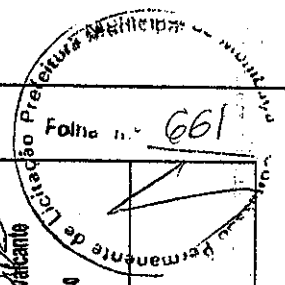
PLATAFORMA ACABADA PTO. DIST. COTA  
 LADO ESQUERDO  
 PLATAFORMA ACABADA PTO. DIST. COTA  
 LADO DIREITO

0+0.00	0.03	A.alter =	1.00	m²	EMITENTE
Cota terreno = 264.039	A.corte 1ª =	A.rsm =		m²	
Cota projeto = 264.238	A.corte 2ª, ripper =	A.arest, radclão =		m²	
	A.corte 2ª, explos. =	A.arest, solo =		m²	
	A.corte 3ª =			m²	

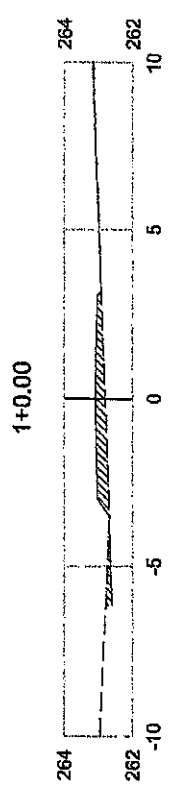
OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM
LOCAL:	RUA SDO 08 - SEDE
ESCALA	CODIGO
1:200	FOLHA
	1

ORGÃO DE APROVAÇÃO

*[Handwritten signature]*



*Antônia Ingrid Sotiss*  
**Antônia Ingrid Sotiss Cavacambi**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº - 06182599-4

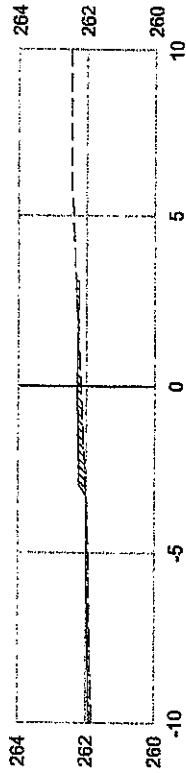


PLATAFORMA ACABADA PTO. LADO ESQUERDO COTA  
 PLATAFORMA ACABADA PTO. LADO DIREITO COTA

1+0.00 Cota terreno = 262.813 Cota projeto = 263.098	A.corte 1ª = 0.26 m² A.corte 2ª, ripper = m² A.corte 2ª, explos. = m² A.corte 3ª = m²	A.atorno = 1.63 m² A.ran = m² A.rest. radição = m² A.rest. solo = m²	EMITENTE	OBJETO: LOCAL: ESCALA:	ORGÃO DE APROVAÇÃO
				NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM RUA SDO 08 - SEDE CODIGO: 1-200 FOLHA: 2	

*[Handwritten signature]*

2+0.00



PLATAFORMA ACABADA PTO. LADO ESQUERDO  
DIST. COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO. LADO DIREITO  
DIST. COTA

2+0.00

Cota terreno = 262.168  
Cota projeto = 262.273

A.corte 1ª =	0.08	m²	A.aleno =	0.87	m²	EMITENTE
A.corte 2ª, rippar =		m²	A.usm =		m²	
A.corte 2ª, explos. =		m²	A.reat, reção =		m²	
A.corte 3ª =		m²	A.reat, solo =		m²	

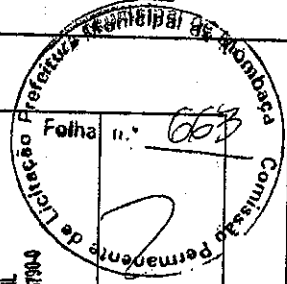
OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM	ORGÃO DE APROVAÇÃO
LOCAL:	RUA SDO 08 - SEDE	
ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:200		3

Antônio Tigranópolis  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 01182790-9

Comissão Permanente de Engenharia Municipal de Maracá

h.º 669

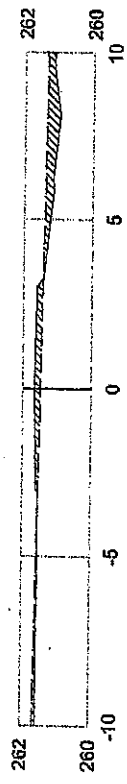




*Antônia Yngia Sotista Sá Cavalcante*  
 Antônia Yngia Sotista Sá Cavalcante  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº. 061825194

Folha n.º 063

3+0,00



PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO ESQUERDO DIST.  
 COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO DIREITO DIST.  
 COTA

3+0,00

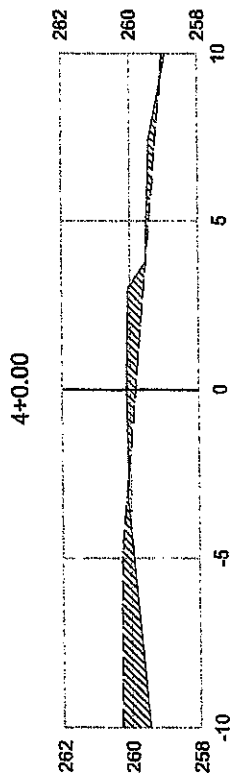
Cota terreno = 261,481  
 Cota projeto = 261,680

A.corte 1ª =	1,73	m²	A.aleno =	0,86	m²	EMITENTE
A.corte 2ª, rippar =		m²	A.ism =		m²	
A.corte 2ª, explas. =		m²	A.resl. rachoão =		m²	
A.corte 3ª =		m²	A.resl. solo =		m²	

OBJETO:		NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM	
LOCAL:		RUA SDO 08 - SEDE	
ESCALA	CODIGO	FOLHA	
1:200		4	

ORGÃO DE APROVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação  
 Prefeitura Municipal de Itababara  
 Folha n.º 001  
 Antônio Yngira/Sousa de Oliveira  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE N.º 061023/0-1

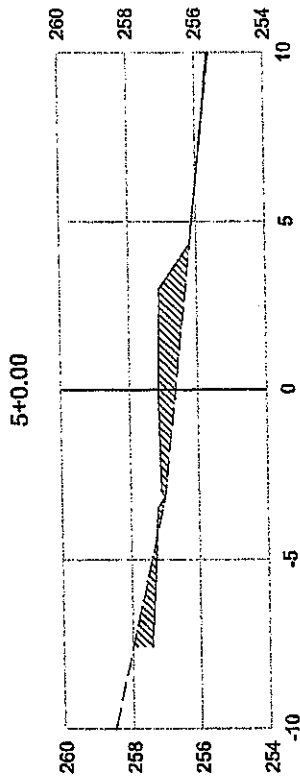


PLATAFORMA ACABADA FTQ.  
 LADO ESQUERDO DIST.  
 COTA

PLATAFORMA ACABADA FTQ.  
 LADO DIREITO DIST.  
 COTA

4+0.00	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM				ORGÃO DE APROVAÇÃO	
	LOCAL: RUA SDO 08 - SEDE				ESCALA	FOLHA
Cota terreno = 269,859	A. corte 1ª = 3,25	A. aterro = 2,01	EMITENTE	CÓDIGO	5	
Cota projeto = 260,119	A. corte 2ª, ripper =	A. aterro =		1:200		
	A. corte 2ª, explos. =	A. aterro, ratilho =				
	A. corte 3ª =	A. aterro, solo =				

*[Handwritten signature]*



PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO ESQUERDO DIST.  
COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO DIREITO DIST.  
COTA

5+0.00

Cota terreno = 256.672  
Cota projeto = 257.162

EMITENTE	
A. aleno =	2.41 m <sup>2</sup>
A. rem =	m <sup>2</sup>
A. real, rachido =	m <sup>2</sup>
A. real, solo =	m <sup>2</sup>

A. corte 1 <sup>a</sup> =	0.93 m <sup>2</sup>
A. corte 2 <sup>a</sup> , rippar =	m <sup>2</sup>
A. corte 2 <sup>a</sup> , explos. =	m <sup>2</sup>
A. corte 3 <sup>a</sup> =	m <sup>2</sup>

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM

LOCAL: RUA SDO 08 - SEDE

ESCALA: 1:200

CODIGO: 6

FOLHA: 6

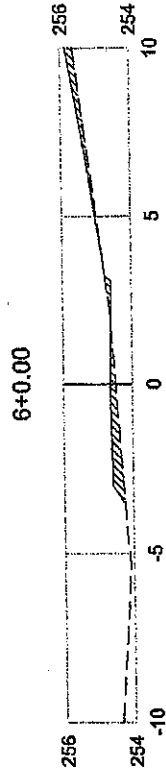
ORGÃO DE APROVAÇÃO

Antônia Trindade Sousa Cavalcanti  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-CE Nº 06182579/00

De Licitação Prefeitura Municipal de Maracá

065

*Antônia Yngra Sousa Sá Cavalcante*  
 Antônia Yngra Sousa Sá Cavalcante  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº 06182791-4

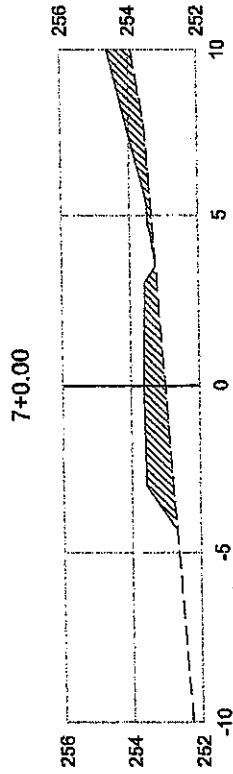


PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO ESQUERDO DIST.  
 COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO DIREITO DIST.  
 COTA

6+0.00	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM				ORGÃO DE APROVAÇÃO	
	LOCAL: RUA SDO 08 - SEDE		ESCALA: 1:200		FOLHA: 7	
Cota terreno = 254.489	A. corte 1ª = 0.11	A. aterro = 1.48	m²	EMITENTE		
Cota projeto = 254.656	A. corte 2ª rippar =	A. aterro =	m²	m²		
	A. corte 2ª explos. =	A. rest. rasão =	m²	m²		
	A. corte 3ª =	A. rest. solo =	m²	m²		

*[Handwritten signature]*



PLATAFORMA ACABADA  
LADO ESQUERDO  
PTO.  
DIST.  
COTA

PLATAFORMA ACABADA  
LADO DIREITO  
PTO.  
DIST.  
COTA

7+0.00  
Cota terreno = 253.015  
Cota projeto = 253.635

A.corte 1ª = 0.00 m²  
A.corte 2ª, ripper = m²  
A.corte 2ª, explos. = m²  
A.corte 3ª = m²  
A.aleno = 6.44 m²  
A.rem = m²  
A.real, rasão = m²  
A.real, solo = m²

EMITENTE

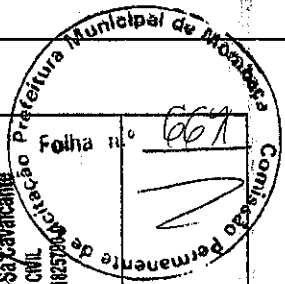
OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM

LOCAL: RUA SDO 08 - SEDE

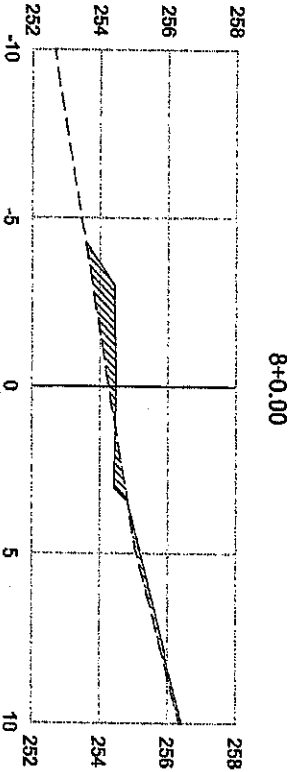
ESCALA: 1:200  
CÓDIGO: FOLHA 8

ORGÃO DE APROVAÇÃO

Antônio Miguel Sousa da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº. 061825/2010



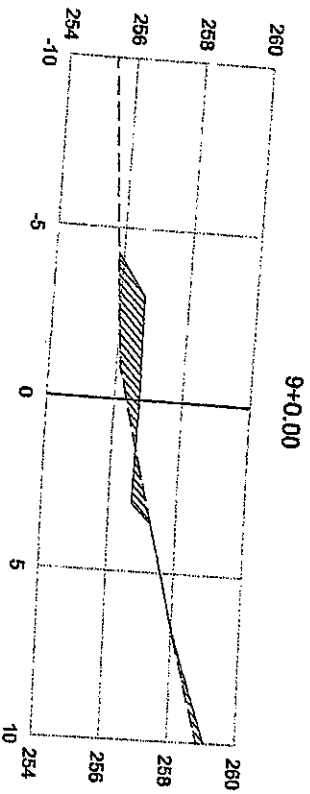
*[Handwritten signature]*



PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO ESQUERDO DIST.  
 COTA  
 PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO DIREITO DIST.  
 COTA

8+0.00		A.corte 1ª =	0.37	A.alamo =	2.34	EMITENTE		OBJETO:		ORÇÃO DE APROVAÇÃO	
Cota terreno = 254,281		A.corte 2ª, ripas =	m²	A.arni =	m²	LOCAL:		NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM		ORÇÃO DE APROVAÇÃO	
Cota projeto = 254,483		A.corte 3ª =	m²	A.reat. radiao =	m²	ESCALA		RUA SDO 08 - SEDE		FOLHA	
				A.reat. solo =	m²	1:200		CODIGO		9	

Antonia  
 MARIA SOUSA SA CARVALHO  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº 061825794



9+0.00

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO ESQUERDO DIST.  
COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO DIREITO DIST.  
COTA

9+0.00

Cota terreno = 256,872  
Cota projeto = 256,744

Acot. 1ª = 0,48 m²  
Acot. 2ª - ripar = m²  
Acot. 2ª - exptos. = m²  
Acot. 3ª = m²

Adem. = 2,82 m²  
Arem. = m²  
Areal, rasão = m²  
Areal, solo = m²

EMITENTE

OBJETO:

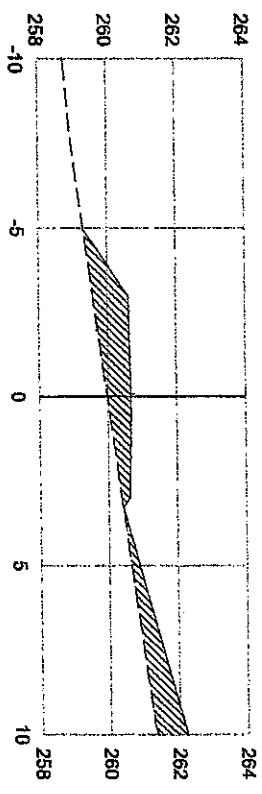
NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM  
RUA SDO 08 - SEDE

ORGÃO DE APROVAÇÃO

Antônio Inácio Sousa de Cavalante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº 081823790-0

ESCALA 1:200

FOLHA 10

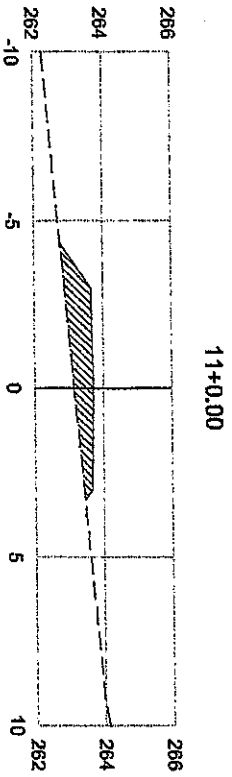
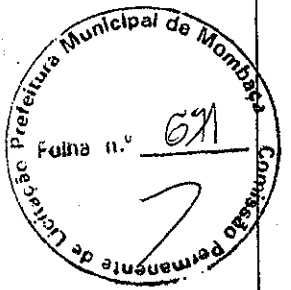


PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO ESQUERDO DIST.  
 COTA  
 PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO DIREITO DIST.  
 COTA

10+0.00	Acot. 1ª = Acot. 2ª, ripper = Acot. 2ª, explitau. = Acot. 3ª =	0.00 m² m² m²	Asfalto = Asm = Asm. rachão = Asm. sol. =	8.08 m² m² m² m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM	LOCAL: RUA SDO 08 - SEDE	ESCALA 1:200	CODIGO	FOLHA 11	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 268.992 Cota projeto = 260.886											

Antônia Regina Sousa de Carvalho  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA/CE Nº - 06182790-0





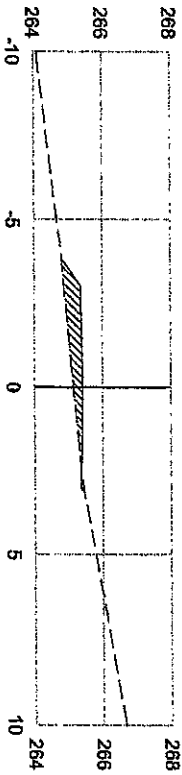
11+0.00

11+0.00		A.corte 1ª =	0.00	A.aleno =	3.71	EMITENTE		OBJETO:		ORGAO DE APROVAÇÃO	
Cola terreno = 263,162		A.corte 2ª: ripar =	m²	A.rem =	m²			LOCAL:			
Cola projeto = 263,720		A.corte 2ª: explos. =	m²	A.reat. recheio =	m²			RUA SDO 08 - SEDE			
		A.corte 3ª =	m²	A.reat. solo =	m²			ESCALA		FOLHA	
								1:200		12	
								CODIGO			

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO ESQUERDO DIST.  
COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO DIREITO DIST.  
COTA

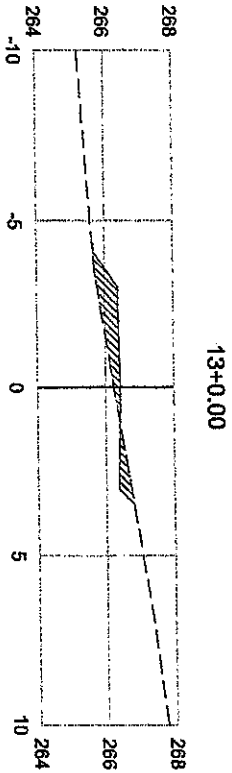
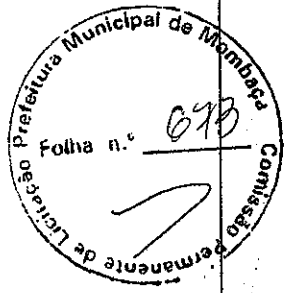
*Antonio Souza S. Cavalcanti*  
**Antonio Souza S. Cavalcanti**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE Nº - 061823790-0



12+0.00

PLATAFORMA ACABADA PTO. LADO ESQUERDO COTA PLATAFORMA ACABADA PTO. LADO DIREITO COTA		A.corte 1ª = 0.02 m³ A.corte 2ª, ripas = m³ A.corte 3ª = m³		A.alento = 1.68 m³ A.arm = m³ A.reat. rebaño = m³ A.reat. solo = m³		EMIENTE		OBJETO: LOCAL: RUA SDO 08 - SEDE ESCALA: 1:200 FOLHA: 13		ORGAO DE APROVAÇÃO	
Cota terreno = 285,182 Cota projeto = 285,436		12+0.00									

Antonia Tugisa Sousa da Cavalcanti  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº 081825790-0



13+0.00

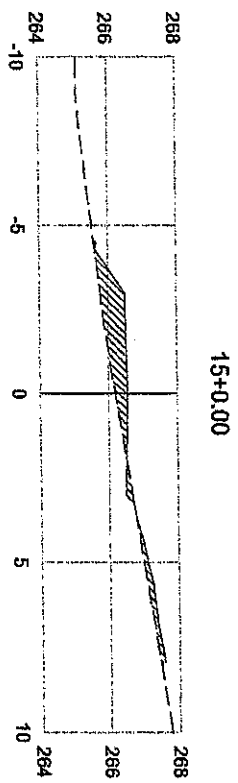
PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO ESQUERDO DIST.  
COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO DIREITO DIST.  
COTA

13+0.00		Acotie 1ª =	0.43	m²	Adorno =	1.53	m²	EXISTENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM LOCAL: RUA SDO 08 - SEDE ESCALA: 1:200 CÓDIGO: FOLHA 14	ORÇÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 266,289		Acotie 2ª, ripper =	m²	Asm =	m²	m²				
Cota projeto = 266,454		Acotie 2ª, espigas =	m²	Área, rasão =	m²	m²				
		Acotie 3ª =	m²	Área, solo =	m²	m²				

*Antônia Ygora Sousa Sá Cavalcante*  
**Antônia Ygora Sousa Sá Cavalcante**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº. 061825790-4



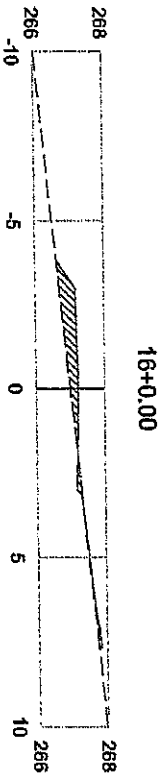
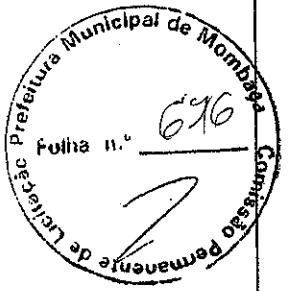


PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO ESQUERDO DIST.  
COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO DIREITO DIST.  
COTA

15+0.00		Açote 1ª =	0.13	Açote =	2.85	EMISSÃO		OBJETO:		ORGÃO DE APROVAÇÃO	
Cota terreno = 266.214		Açote 2ª, ripper =	m²	Açote =	m²			NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM			
Cota projeto = 266.653		Açote 2ª, enfiar =	m²	Açote, recheio =	m²			LOCAL:			
		Açote 3ª =	m²	Açote, solo =	m²			ESCALA			
								1:200			
								CÓDIGO			
								FOLHA		16	

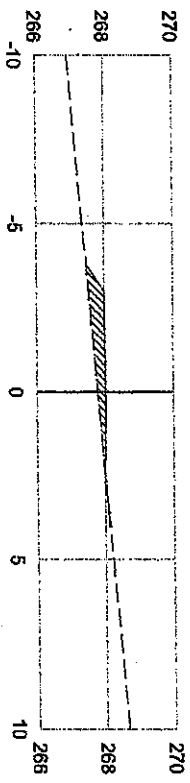
*Antonio Vinícius Botelho da Costa*  
**Antonio Vinícius Botelho da Costa**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE Nº. 061823790-4



PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO ESQUERDO DIST.  
 COTA  
 PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO DIREITO DIST.  
 COTA

16+0.00	Acorte 1ª =	0.09	m²	Alargam =	1.50	m²	EMITENTE	OBJETO:	ORÇÃO DE APROVAÇÃO
	Acorte 2ª, ripper =		m²	Asm =		m²		NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM	
	Acorte 2ª, explos. =		m²	Azeit. rebolo =		m²		LOCAL:	
	Acorte 3ª =		m²	Azeit. solo =		m²		ESCALA	
Cota terreno = 267.008								1:200	
Cota projeto = 267.228								CODIGO	FOLHA
									17

*Antônia Regina Sousa Sá Carvalhosa*  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº. 061025739-0



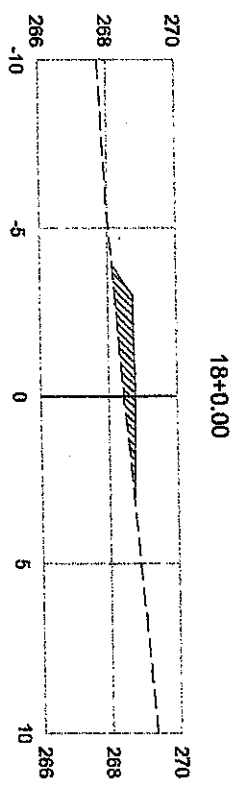
17+0.00

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO ESQUERDO DIST.  
COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO DIREITO DIST.  
COTA

17+0.00		Acotado 1ª =	0,02	m²	Alatiro =	1,52	m²	EMITENTE	OBJETIVO		ORDÃO DE APROVAÇÃO	
Cota terreno = 287,788		Acotado 2ª ripper =		m²	Asm =		m²		NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM			
Cota projeto = 289,049		Acotado 3ª =		m²	Áreas, raschão =		m²		LOCAL: RUA SDO 08 - SEDE			
					Áreas, solo =		m²		ESCALA 1:200			
									FOLHA 18			

*Antônia Figueira Sousa da Costa*  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº 061823790-4

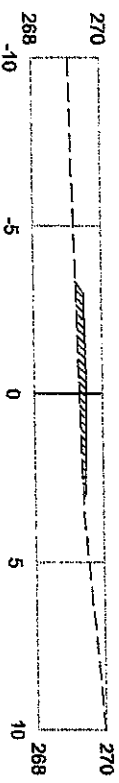


PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO ESQUERDO DIST.  
 GOI'A  
 PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO DIREITO DIST.  
 CO'FA

18+0.00	Acote 1ª = 0.00	Acote 2ª, ripper =	Acote 3ª =	Adorno = 2.01	Avanço =	Avanço, raschido =	Avanço, solo =	EMTENTE	OBJETO:	ORGÃO DE APROVAÇÃO
	m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²		NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM	
Cola terreno = 288.488	Acote 2ª, explôs. =	Acote 2ª, ripper =	Acote 3ª =	Avanço =	Avanço, raschido =	Avanço, raschido =	Avanço, solo =		LOCAL: RUA SDO 08 - SEDE	
Cola projeto = 288.794	m²	m²	m²	m²	m²	m²	m²		ESCALA: 1:200	
									CODIGO:	FOLHA: 19

Antonio Torres Soñsa Sa Caviezan  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREACE N.º 081825731-0



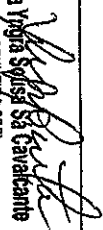


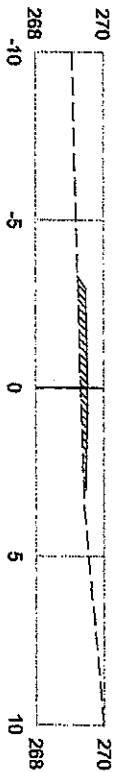
19+0.00

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO ESQUERDO DIST.  
COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO DIREITO DIST.  
COTA

19+0.05	Acorte 1ª = Acorte 2ª, ripper = Acorte 2ª, explos. = Acorte 3ª =	0.00 m² m² m²	Atalmo = Aram = Áreas, talhido = Áreas, solo =	1.05 m² m² m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPILENAGEM	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 268.338 Cota projeto = 268.537						LOCAL: RUA SDO 08 - SEDE ESCALA 1:200 CODIGO	FOLHA 20

  
 Antonia Yngia Soares Sá Cavalcante  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº 051925739-4

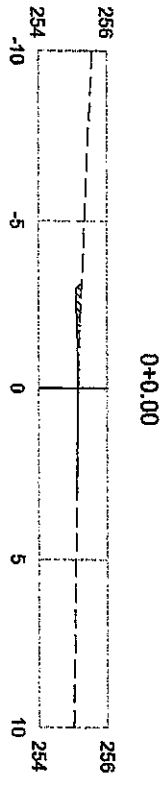


PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO ESQUERDO DIST.  
COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO DIREITO DIST.  
COTA

19+0,00		Acanto 1ª =	0,00	m²	Asfalto =	1,05	m²	EMITENTE	OBJETO:	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno =	268,338	Acanto 2ª, ripper =		m²	Aspm =		m²		NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM	
Cota projeto =	268,537	Acanto 3ª =		m²	A. real, refilho =		m²		LOCAL:	
					A. real, solo =		m²		ESCALA	FOLHA
									1:200	21
									LOGAL:	
									RUA SDO 08 - SEDE	
									CODIGO	

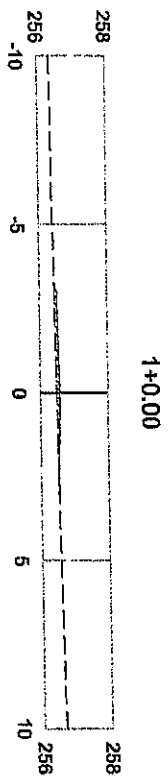
Antônia Xigira Sobrinha Sá Cavalcante  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-CE Nº 08182579-0



PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO ESQUERDO DIST.  
 COTA  
 PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO DIREITO DIST.  
 COTA

0+0.00		Açote 1ª = 0.25		Açote 2ª = 0.00		EMITENTE		OBJETO:		ORGÃO DE APROVAÇÃO	
Cota terreno = 255.170	Açote 2ª, ripper = m²	Açote 2ª, explos. = m²	Açote 3ª = m²	Açote 1ª, ripper = m²	Açote 2ª, explos. = m²	Açote 3ª = m²	Açote 1ª, ripper = m²	NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM	LOCAL:	ESCALA	FOLHA
Cota projeto = 255.169	Açote 2ª, ripper = m²	Açote 2ª, explos. = m²	Açote 3ª = m²	Açote 1ª, ripper = m²	Açote 2ª, explos. = m²	Açote 3ª = m²	Açote 1ª, ripper = m²	RUA SDO 09 - SEDE	CODIGO	1:200	1
	Açote 1ª, ripper = m²	Açote 2ª, explos. = m²	Açote 3ª = m²	Açote 1ª, ripper = m²	Açote 2ª, explos. = m²	Açote 3ª = m²	Açote 1ª, ripper = m²				

Antonia Maria Sousa da Costa  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº 06182579-0

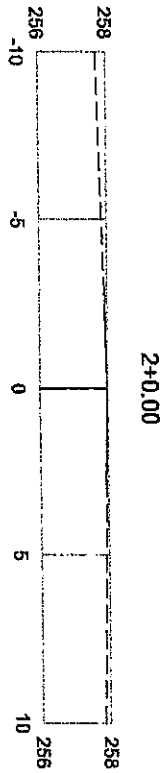


PLATAFORMA ACABADA PTO. DIST. COTA  
 LADO ESQUERDO COTA  
 PLATAFORMA ACABADA PTO. DIST. COTA  
 LADO DIREITO COTA

1+0.00	Acotie 1ª = 0.00 m²	Acotie 2ª (topo) = m²	Acotie 2ª (expos.) = m²	Acotie 3ª = m²	Alateno = 0.34 m²	Aspm = m²	Areal, rasão = m²	Areal, solo = m²	EMITENTE
--------	---------------------	-----------------------	-------------------------	----------------	-------------------	-----------	-------------------	------------------	----------

OBJETOS: NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM  
 LOCAL: RUA SDO 09 - SEDE  
 ESCALA: 1:200  
 CÓDIGO: FOLHA: 2

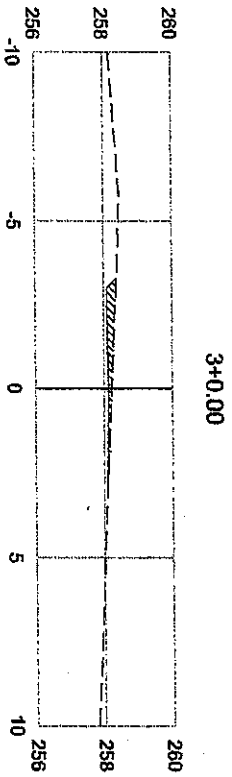
ORGÃO DE APROVAÇÃO  
 Autônia Yngre Sousa S.C. Catalão  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº 06182679/A



PLATAFORMA ACABADA PTO. LADO ESQUERDO PLATAFORMA ACABADA PTO. LADO DIREITO COTA		PTO. DIST. COTA PTO. DIST. COTA		PTO. DIST. COTA PTO. DIST. COTA		PTO. DIST. COTA PTO. DIST. COTA		PTO. DIST. COTA PTO. DIST. COTA		PTO. DIST. COTA PTO. DIST. COTA		PTO. DIST. COTA PTO. DIST. COTA		PTO. DIST. COTA PTO. DIST. COTA		PTO. DIST. COTA PTO. DIST. COTA		PTO. DIST. COTA PTO. DIST. COTA													
<b>2+0.00</b>		Acorte 1ª = 0.06 m²		Acorte 2ª ripper = m²		Acorte 2ª explos. = m²		Acorte 3ª = m²		Aaleno = 0.04 m²		Aaren = m²		Areal racho = m²		Areal solo = m²		EMITENTE		OBJETOS		LOCAL:		ESCALA:		CÓDIGO:		FOLHA:		ORGAO DE APROVAÇÃO	
Cota terreno = 257.898 Cota projeto = 257.892																				NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM		RUA SDO 09 - SEDE		1:200				3			

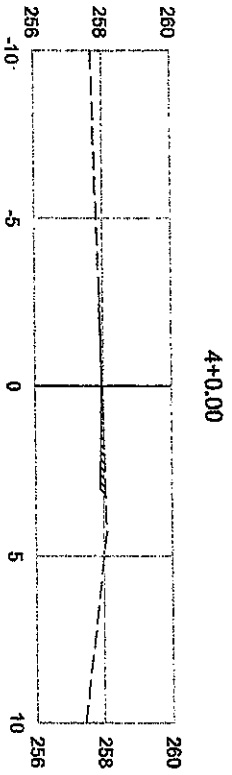
Antônio Yogui Sousa da Costa  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREFAC Nº 16182791-4

*[Handwritten signature]*



PLATAFORMA ACABADA PTO. LADO ESQUERDO PLATAFORMA ACABADA PTO. LADO DIREITO		PTO. DIST. COTA PTO. DIST. COTA															
3+0.00		A.corte 1ª =	0.74	A.aberto =	0.00	EMITENTE		OBJETO:	NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM		ORÇÃO DE APROVAÇÃO						
		A.corte 2ª ripas =	m²	A.ripi =	m²			LOCAL:	RUA SDO 09 - SEDE		ESCALA	FOLHA					
		A.corte 2ª exptos. =	m²	A.vert. molho =	m²			ESCALA	1:200		CODIGO	4					
		A.corte 3ª =	m²	A.vert. solo =	m²												
Cota terreno = 258,248		Cota projeto = 258,162															

Antonia Regina Sousa da Silva  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº 06182799-0



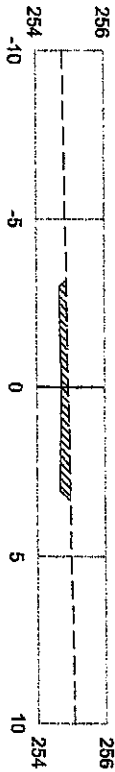
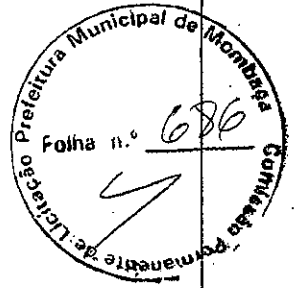
PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO ESQUERDO DIST.  
 COTA  
 PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO DIREITO DIST.  
 COTA

4+0.00	A.corte 1ª =	0.27	m²	A.aberto =	0.02	m²	EMTENTE
	A.corte 2ª, ripper =		m²	A.ripi =		m²	
	A.corte 2ª, emplos =		m²	A.real, rebaño =		m²	
	A.corte 3ª =		m²	A.real, solo =		m²	

OBJETOS:  
 LOCAL: RUA SDO 09 - SEDE  
 ESCALA: 1:200  
 CODIGO:  
 FOLHA: 5

ORGAO DE APROVAÇÃO

Antonia Maria Sousa Sacramento  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº 061825794-4

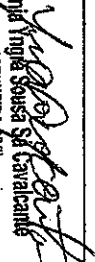


5+0.00

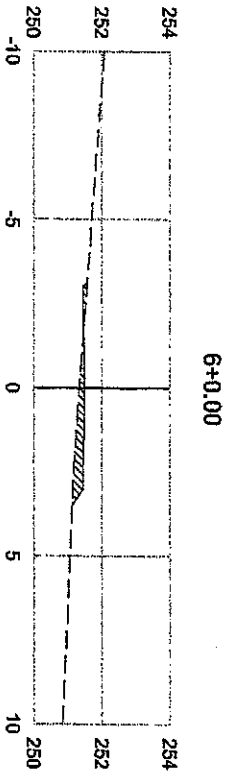
PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO ESQUERDO DIST.  
COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO DIREITO DIST.  
COTA

5+0.00		A.corte 1ª =	1.43	m²	A.aleno =	0.00	m²	EMITENTE	OBJETO:	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 254,835		A.corte 2ª, ripper =		m²	A.anti =		m²		LOCAL:	
Cota projeto = 254,738		A.corte 3ª =		m²	Área, radho =		m²		RUA SDO 09 - SEDE	
				m²	Área, solo =		m²		ESCALA	FOLHA
									1:200	6
									CODIGO	

  
 Antonia Toga Sousa Sá Cavalcante  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº - 06182590-0

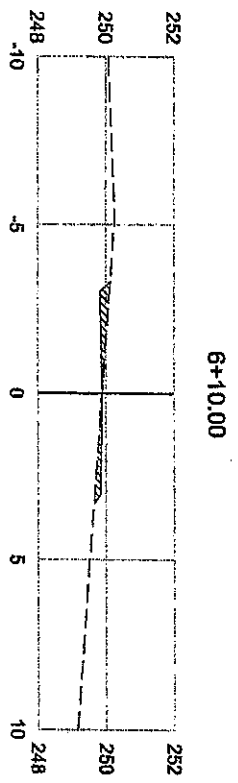
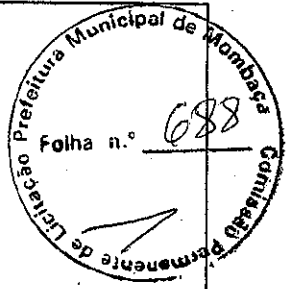




PLATAFORMA ACABADA PTO. LADO ESQUERDO  
 PLATAFORMA ACABADA PTO. LADO DIREITO

*Antonio Inácio Soares S. Cavalcante*  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE Nº 06192379-4

6+0.00		Acote 1ª. =	0.09	m²	Ateno =	0.89	m²	EMITENTE	OBJETO:	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 251.353	Acote 2ª. ripper =	m²		Asm =	m²				NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM	
Cota projeto = 251.509	Acote 2ª. explos. =	m²		Areal. radiação =	m²				LOCAL:	
	Acote 3ª. =	m²		Areal. solo =	m²				ESCALA	FOLHA
									1:200	7
									CODIGO	
									RUA SDO 09 - SEDE	

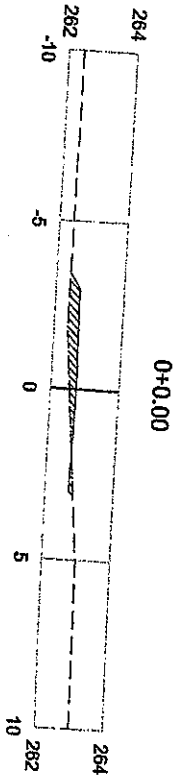


PLATAFORMA ACABADA PRO.  
 LADO ESQUERDO DIST.  
 COTA  
 PLATAFORMA ACABADA PRO.  
 LADO DIREITO DIST.  
 COTA

6+10.00		A cote 1ª = 0.46 m²		A latero = 0.25 m²		EMITENTE		OBJETO:		ORGAO DE APROVAÇÃO	
Cota terreno = 248.894		A cote 2ª ripper = m²		A terra = m²				NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM			
Cota projeto = 248.894		A cote 2ª exptas. = m²		Arest. rachão = m²				LOCAL:			
		A cote 3ª = m²		Arest. solo = m²				RUA SIDO 09 - SEDE			
								ESCALA		FOLHA	
								1:200		8	
								CODIGO			

Antonia *[Signature]*  
 Yngira Sousa Sa Cavalcante  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº. 06182739-0

*[Handwritten signature]*



PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO ESQUERDO DIST.  
COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO DIREITO DIST.  
COTA

0+0.00

Cota terreno = 262,570  
Cota projeto = 262,768

Acoté 1ª = 0,07 m²  
Acoté 2ª ripper = m²  
Acoté 2ª explos. = m²  
Acoté 3ª = m²

Asfalto = 1,08 m²  
Arenil = m²  
Arenil, rachão = m²  
Arenil, solo = m²

EMITENTE

OBJETO:

NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM

LOCAL:

TRAVESSA AL - SEDE

ORGAO DE APROVAÇÃO

ESCALA

1:200

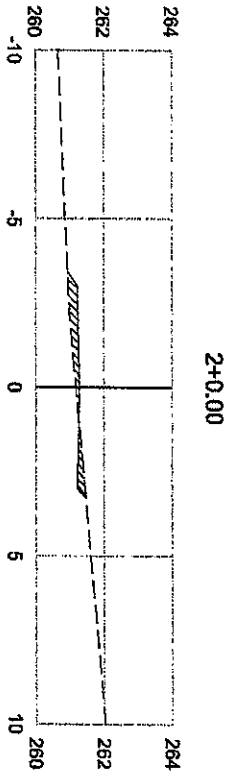
CODIGO

FOLHA

1

*Antonio Tringali*  
Antonio Tringali Sâ Cavalcanti  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE Nº. 06182579-4



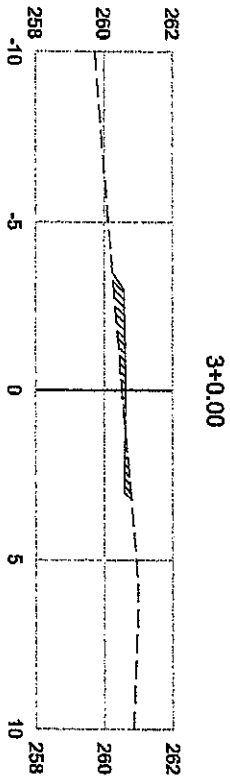
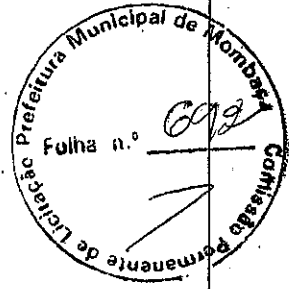


2+0.00

PLATAFORMA ACABADA PTO. LADO ESQUERDO  
 PTO. LADO DIREITO  
 COTA PROJETO = 261.264

2+0.00	Acarte 1ª =	0.25	m²	Asfalto =	0.69	m²	EMITENTE	OBJETO:		ORGÃO DE APROVAÇÃO
	Acarte 2ª, ripper =		m²	Asm =		m²		LOCAL:	NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM	
Cota terreno = 261.184	Acarte 2ª, esp. =		m²	Arrel. resbio =		m²	FISCALA	TRAVESSA AL - SEDE		FOLHA
Cota projeto = 261.264	Acarte 3ª =		m²	Arrel. solo =		m²	1:200	CODIGO		3

Antônia Ingrid Botosa da Carvalhães  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº 061825796-0

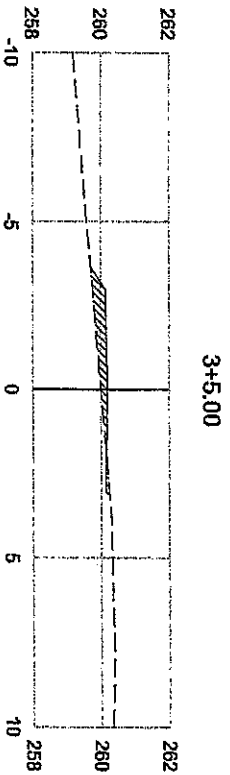


PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO ESQUERDO DIST.  
COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO DIREITO DIST.  
COTA

3+0.00		Acotado 1ª =	0.21	m²	Asfalto =	0.73	m²	EMITENTE	OBJETO:		ORÇÃO DE APROVAÇÃO			
Cota terreno =	260,544	Acotado 2ª, ripper =		m²	Asum =		m²		NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM	LOCAL:	TRAVESSA AL - SEDE	ESCALA:	1:200	
Cota projeto =	260,832	Acotado 3ª =		m²	Asfalto, rechido =		m²		LOCAL:	TRAVESSA AL - SEDE	ESCALA:	1:200	FOLHA	4
				m²	Asfalto, solo =		m²							

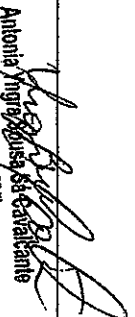
*Antônia Ingrid Soares Sá Cavalcante*  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-CE Nº 081823790-0

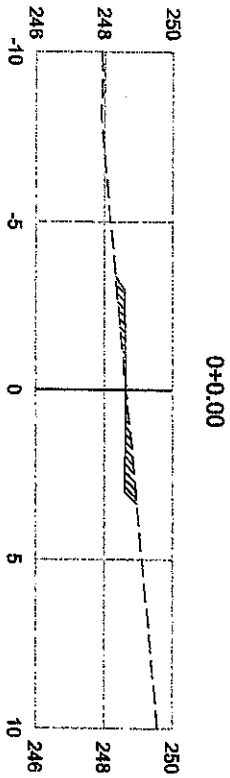


PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO ESQUERDO DIST.  
COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO DIREITO DIST.  
COTA

3+5.00		Acotado 1ª =	0.07	m²	Atémo =	1.74	m²	EMITENTE	OBJETO:		ORGÃO DE APROVAÇÃO	
Cota terreno = 260,009		Acotado 2ª, ripas =		m²	Área =		m²		LOCAL:	NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM		
Cota projeto = 260,199		Acotado 3ª =		m²	Área, rasão =		m²		ESCALA	TRAVESSA AL - SEDE		
				m²	Área, solo =		m²		1:200	CODIGO		
									FOLHA	5		

  
 Antonia Ingrid Sousa da Silva  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE N.º 061025794-0

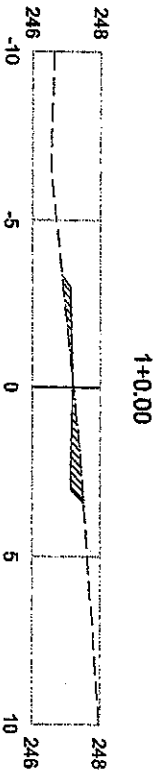


PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO ESQUERDO DIST.  
 COTA  
 PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO DIREITO DIST.  
 COTA

0+0.00	Acote 1ª = Acote 2ª, ripper = Acote 3ª =	0.57 m² m² m²	Acoteno = Asim = Arenal, tráfego = Arenal, solo =	0.36 m² m² m² m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 248,680 Cota projeto = 248,689						LOCAL: TRECHO ACESSO AO RECREIO - SEDE	
						ESCALA 1:200	FOLHA 1

Antônia Regina Sousa Cavalcanti  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº. 061825794-0

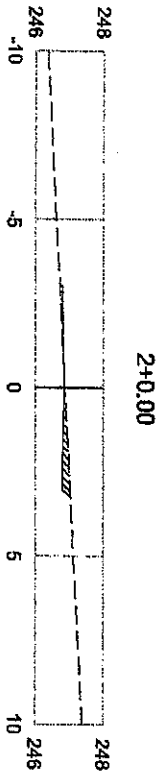




PLATAFORMA ACABADA PTO. DIST. CCTA  
 LADO ESQUERDO  
 PLATAFORMA ACABADA PTO. DIST. CCTA  
 LADO DIREITO

*Antônio Ingo Sousa Selva*  
 ANTONIO INGO SOUSA SELVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREACE N.º 06182579-4

1+0,00	Acote 1ª =	0,70	m²	Atorno =	0,31	m²	EMITENTE	OBJETO:		ORGÃO DE APROVAÇÃO
	Acote 2ª: ripar =		m²	Assm =		m²		LOCAL:	NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPIENAGEM	
Cota terreno = 247,225	Acote 2ª: exptas. =		m²	Acot. total =		m²		LOCAL:	TRECHO ACESSO AO RECREIO - SEDE	
Cota projeto = 247,184	Acote 3ª =		m²	Acot. solo =		m²		ESCALA	1:200	
								CODIGO		
								FOLHA	2	

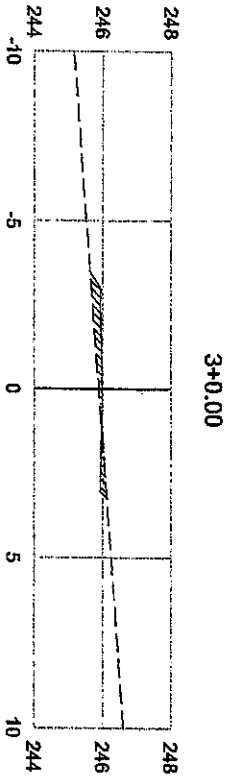


PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO ESQUERDO DIST.  
COTA

PLATAFORMA ACABADA PTO.  
LADO DIREITO DIST.  
COTA

2+0.00		Acorte 1ª =	0.42	m²	Adorno =	0.08	m²	EMITENTE	OBJETO:		ORGÃO DE APROVAÇÃO	
Cota terreno =	246.885	Acorte 2ª: ripper =	m²	m²	Assm =	m²			LOCAL:	NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM		
Cota projeto =	246.883	Acorte 3ª =	m²	m²	Areal, rasado =	m²			ESCALA	TRECHO ACESSO AO RECREIO - SEDE		
					Areal, solo =	m²			ESCALA	CODIGO	FOLHA	
									1:200		3	

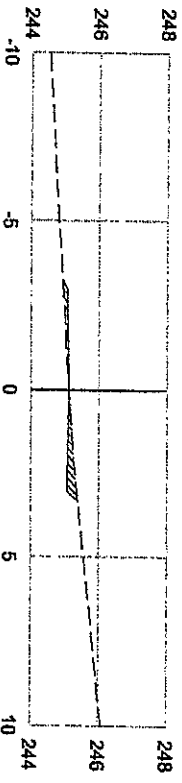
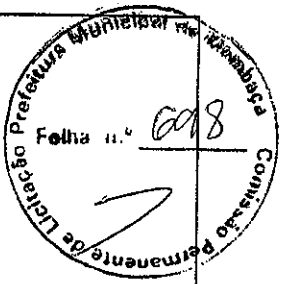
*Antônia Regina Sousa da Cavalcante*  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-CE Nº. 06182579-4



PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO ESQUERDO DIST.  
 COTA  
 PLATAFORMA ACABADA PTO.  
 LADO DIREITO DIST.  
 COTA

3+0.00		Acorte 1ª =	0,18	m²	Astero =	0,67	m²	EMITENTE	OBJETO:	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cola terreno =	245,900	Acorte 2ª, ripar =		m²	Arizn =		m²		NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM	
Cola projeto =	246,004	Acorte 3ª =		m²	Avert. rebitado =		m²		LOCAL: TRECHO ACESSO AO RECREIO - SEDE	
					Avert. solo =		m²		ESCALA 1:200	
									CODIGO	FOLHA 4

Antônia Ingrid Sousa Sá Cavalcanti  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº. 061025790-0



5+15,00

PLATAFORMA ACABADA PTO. LADO ESQUERDO  
 PLATAFORMA ACABADA PTO. LADO DIREITO

5+15,00	Acotia 1ª = Acotia 2ª: ripper = Acotia 3ª =	0,44 m² m² m²	Atalmo = Asim = Azeal, rasado = Apel. solo =	0,19 m² m² m²	EMTENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 245,137 Cota projeto = 245,135						LOCAL: TRECHO ACESSO AO RECREIO - SEDE ESCALA 1:200	
						CODIGO	FOLHA 7

*Antonio Augusto Sousa da Silva*  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE Nº 06182579-0

*[Handwritten signature]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO

Nº CE20221003862

Folha nº 01

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**1. Responsável Técnico**

ANTONIA YNGRA SOUSA SÁ CAVALCANTE

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ESP. ENGA. DIAGNÓSTICA: PATOL., DESEMP. E PER.NA  
CONST.CIVIL

RNP: 0618257900

Registro: 349523CE

Empresa contratada: CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.S LTDA

Registro : 0000349250-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CPF/CNPJ: 07.736.390/0001-01

RUA DONA ANÉSIA CASTELO

Nº: 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MOMBAÇA

UF: CE

CEP: 63610000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 6.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO E SEDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: NOVA UNIÃO E SEDE

Cidade: MOMBAÇA

UF: CE

CEP: 63610000

Data de Início: 12/07/2022

Previsão de término: 12/03/2023

Coordenadas Geográficas: -19.687480, -43.583051

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CPF/CNPJ: 07.736.390/0001-01

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

25.122,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

25.122,00

m2

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

25.122,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO E SEDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIA YNGRA SOUSA SÁ CAVALCANTE - CPF: 013.332.583-05

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CNPJ: 07.736.390/0001-01

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 14/06/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215461968

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2z5CZ  
Impresso em: 14/06/2022 às 22:18:00 por: , ip: 138.122.82.120

[www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br)

[faleconosco@crea-ce.org.br](mailto:faleconosco@crea-ce.org.br)

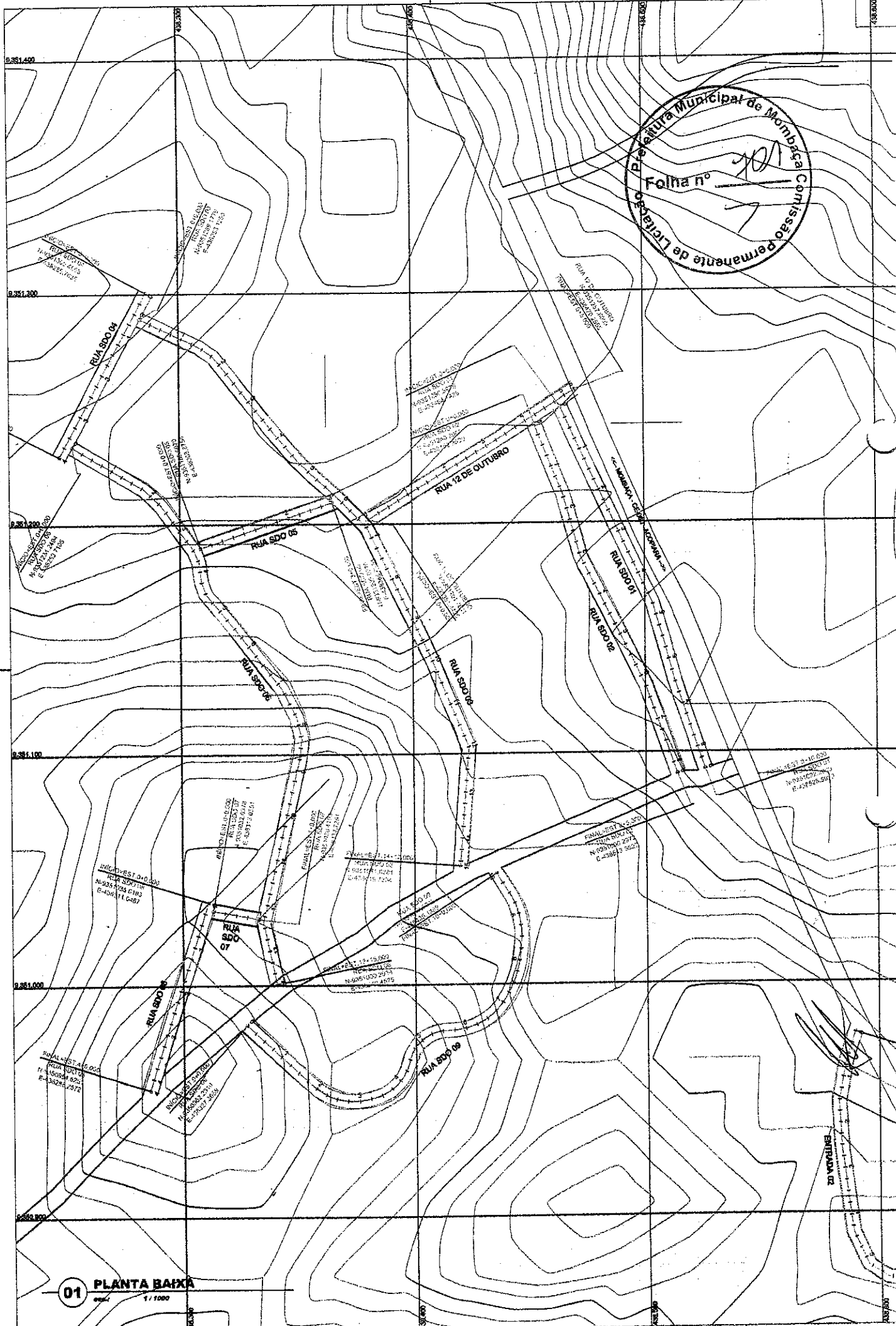
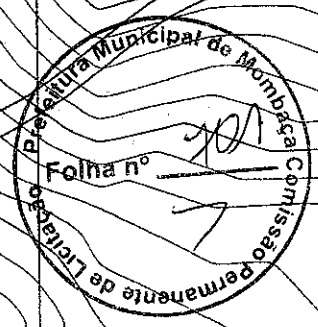
Tel: (85) 3453-5800

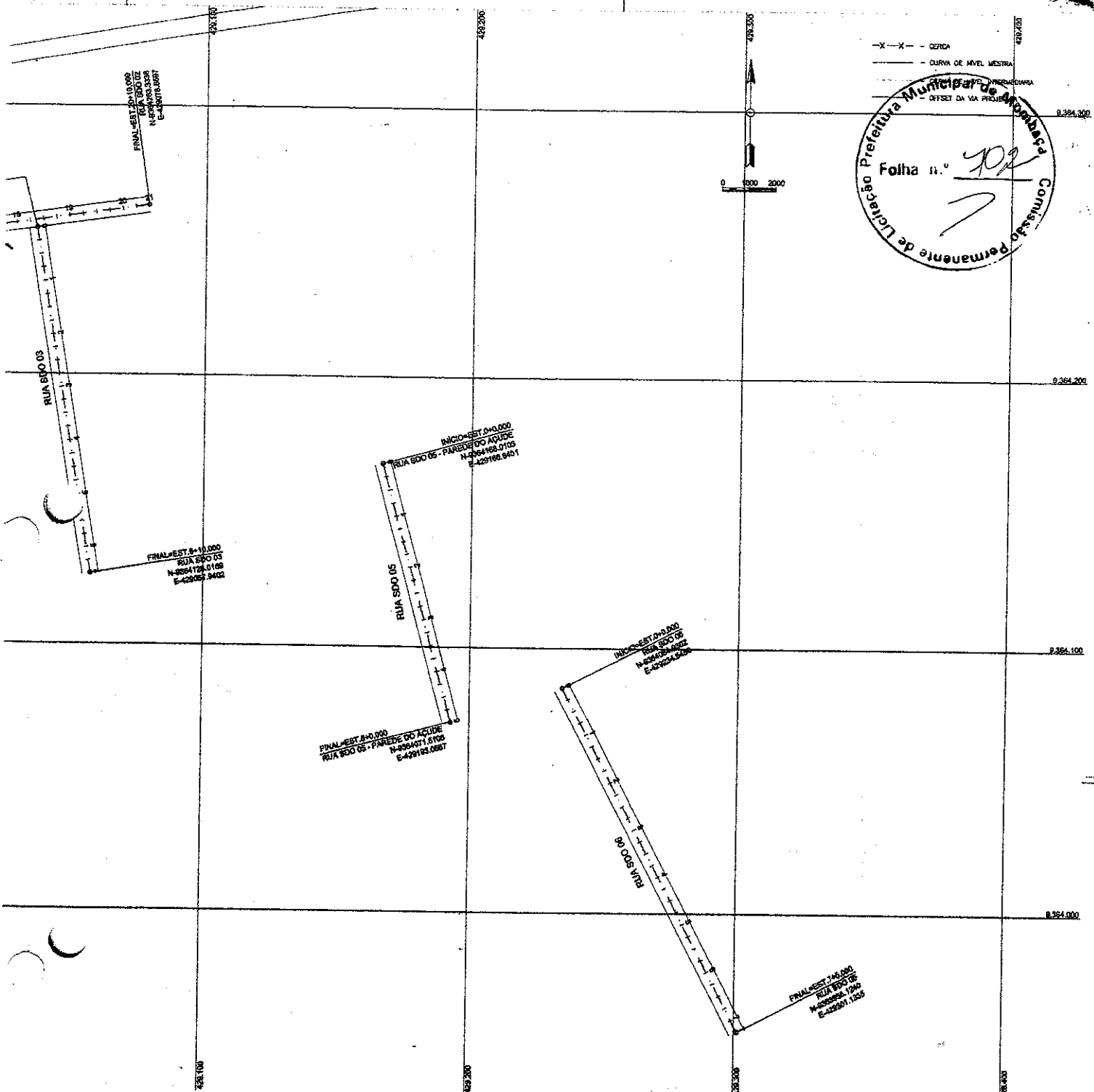
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará









**ELABORAÇÃO DE RUAS - REDE - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO 3/ REJUNTAMENTO**

LOCAL/RUA	ESTACAS	EXTENSÃO (m)	LARGURA MÉDIA	ÁREA (m²)
UA ANTONIO FERREIRO GRANLIERO	0+0 - 8+0	80,00	6,00	480,00
UA JAIME BENVENDES	0+0 - 5+15	125,00	6,00	750,00
UA SANTO ANTONIO	0+0 - 3+15	75,00	6,00	450,00
UA SDO 01	0+0 - 10+0	300,00	6,00	1.800,00
UA SDO 02	0+0 - 20+10	410,00	6,00	2.460,00
UA SDO 03	0+0 - 6+10	180,00	6,00	1.080,00
UA SDO 04	0+0 - 6+15	185,00	6,00	1.110,00
UA SDO 05	0+0 - 5+0	120,00	6,00	720,00
UA SDO 06	0+0 - 7+5	145,00	6,00	870,00
UA SDO 07	0+0 - 3+10	70,00	6,00	420,00
UA SDO 08	0+0 - 15+0	360,00	6,00	2.160,00
UA SDO 09	0+0 - 6+10	150,00	6,00	900,00
VAZEMBA AL	0+0 - 3+5	65,00	6,00	390,00
VICHO ACESSO AO RECREIO	0+0 - 5+15	118,00	6,00	708,00
<b>TOTAL (m²)</b>				<b>12.783,00</b>

*Antonia Ingrid Sousa Sa Cavalcanti*  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
 CREA-CE Nº - 061825790-4

Nº	REVISÕES	DATA	VISTO	DATA	VISTO
		CONTRATADA		CONTRATANTE	

**Título: PROJ PAV PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO**

Conteúdo: Projeto Geométrico  
 Diversas Ruas Sede  
 Município de Mombaca - CE

Descrição: Planta Paralela

Etapa: Básico

Escala H: Implieda  
 Escala V: Implieda

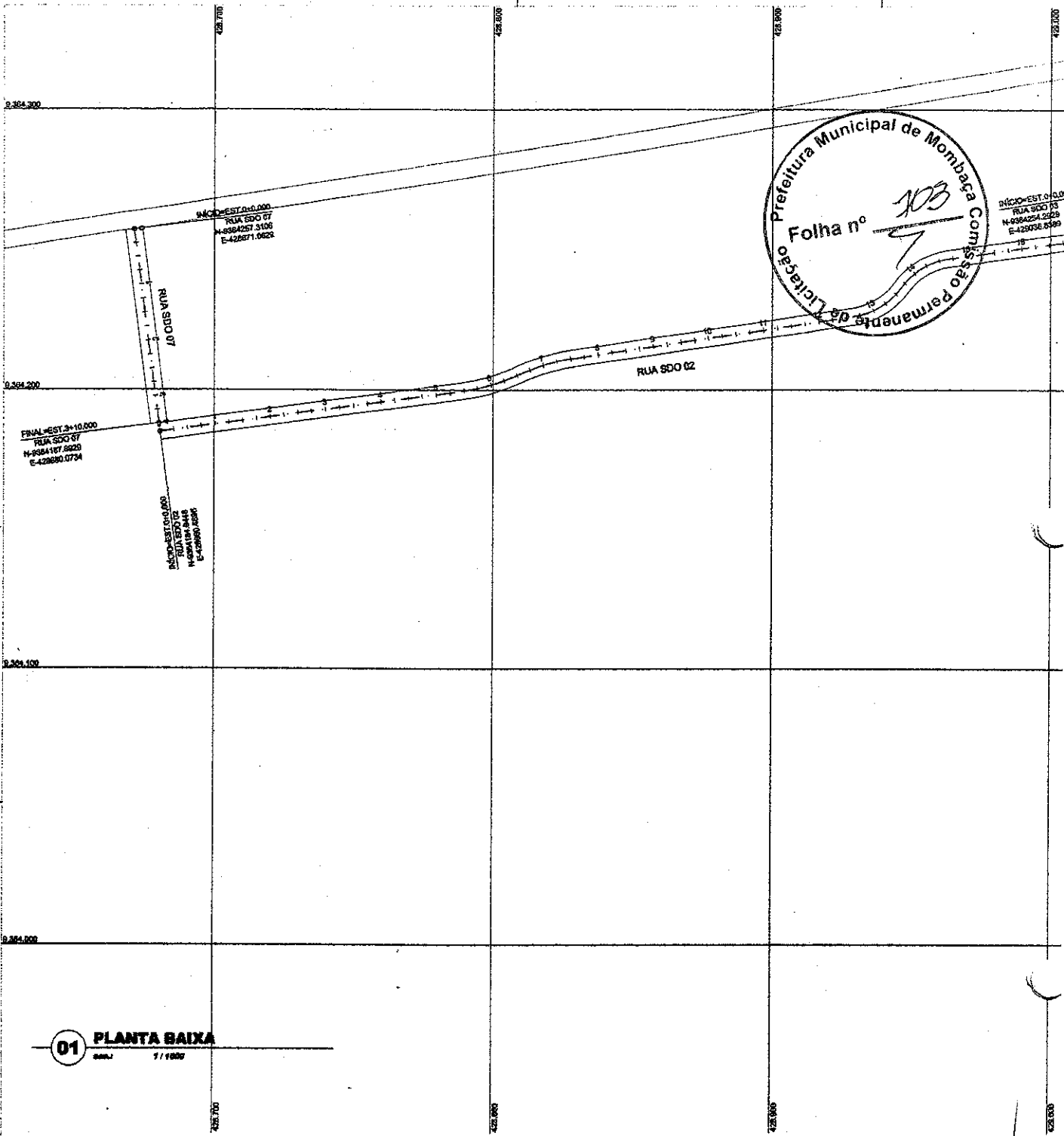
Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

Data: JUN/2022

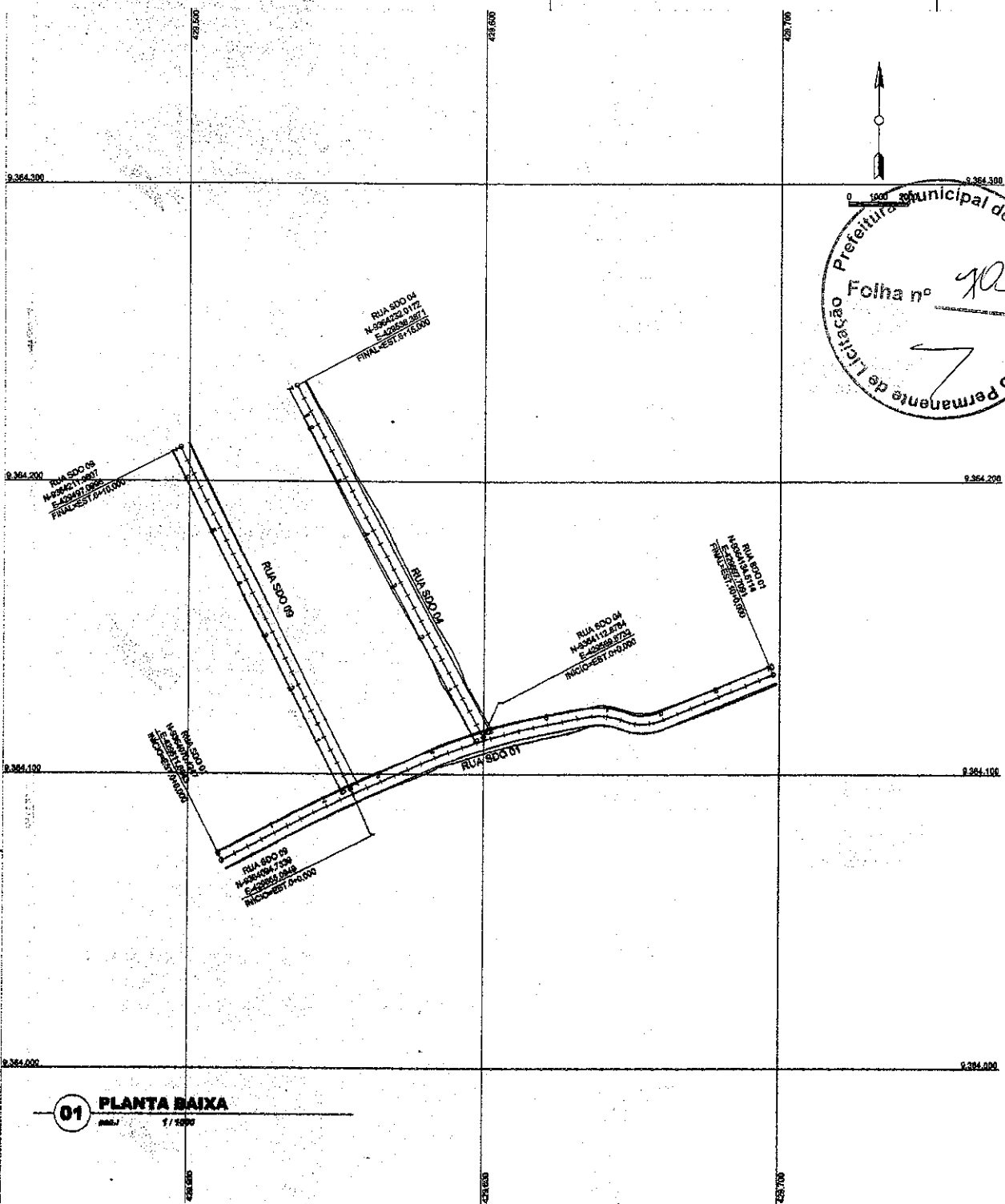
Assinatura: \_\_\_\_\_

01/06

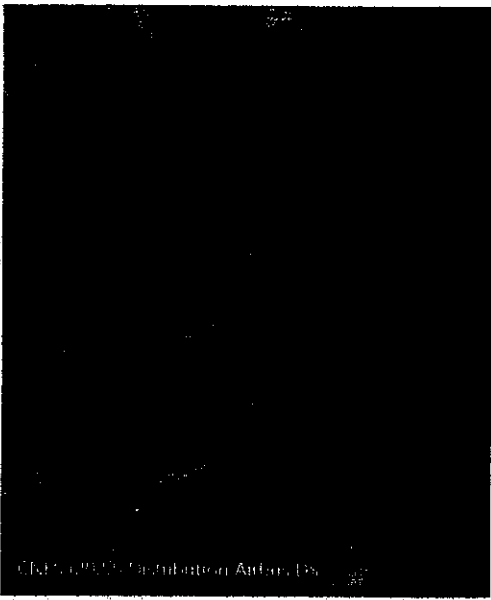




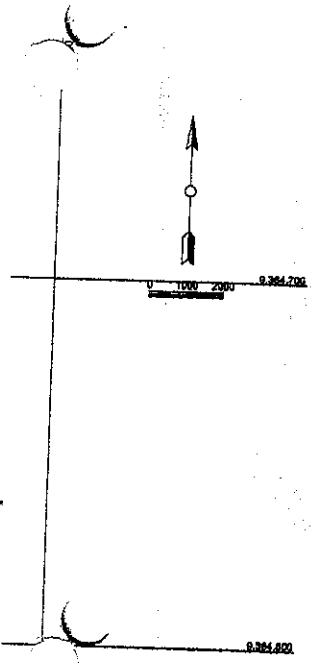
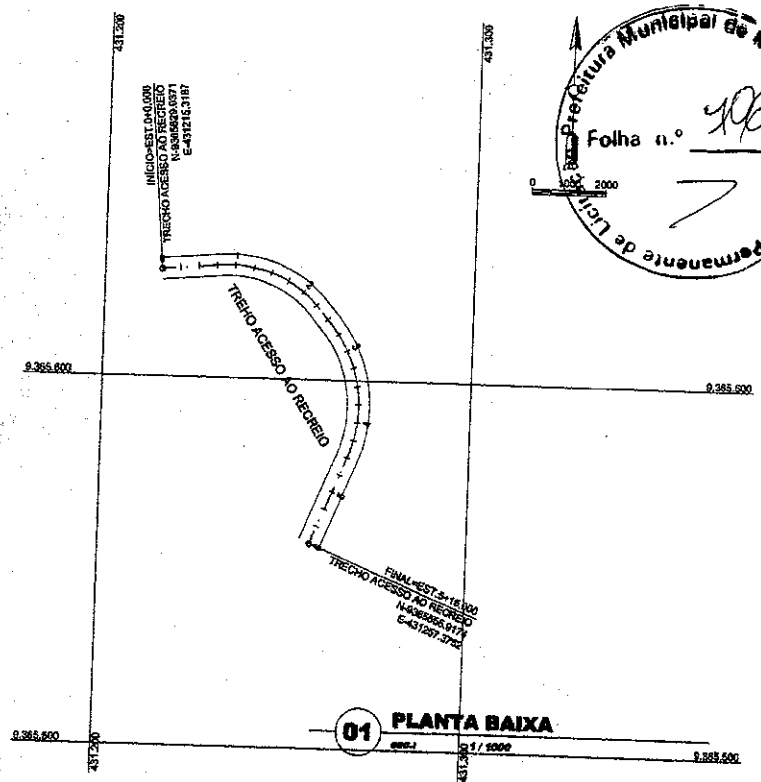
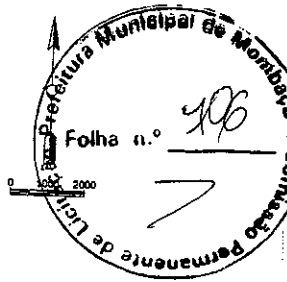




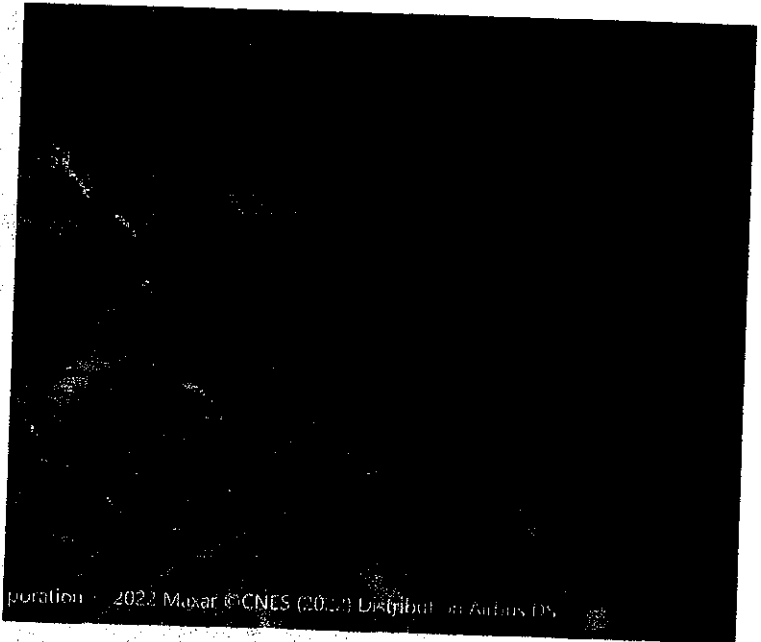
**01 PLANTA BAIXA**  
 escala 1 / 5000



RELAÇÃO DE RUAS - SEDE - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO S/ REAJUSTAMENTO				
LOCAL/RUA	ESTACAS	EXTENSÃO (m)	LARGURA MÉDIA	ÁREA (m²)
RUA ANTONIO FELINTO GRANJEIRO	0+0 - 3+0	60,00	6,00	360,00
RUA JAIME BENEVIDES	0+0 - 5+15	115,00	6,00	690,00
RUA SANTO ANTONIO	0+0 - 3+15	75,00	6,00	450,00
RUA SDO 01	0+0 - 10+0	200,00	6,00	1.200,00
RUA SDO 02	0+0 - 20+10	410,00	6,00	2.460,00
RUA SDO 03	0+0 - 6+10	130,00	6,00	780,00
RUA SDO 04	0+0 - 6+15	135,00	6,00	810,00
RUA SDO 05	0+0 - 5+0	100,00	6,00	600,00
RUA SDO 06	0+0 - 7+5	145,00	6,00	870,00
RUA SDO 07	0+0 - 3+10	70,00	6,00	420,00
RUA SDO 08	0+0 - 19+0	390,00	6,00	2.340,00
RUA SDO 09	0+0 - 6+10	130,00	6,00	780,00
TRAVESSA AL	0+0 - 3+5	65,00	6,00	390,00
TRECHO ACESSO AO RECREIO	0+0 - 5+15	115,00	6,00	690,00
<b>TOTAL (m²)</b>				<b>12.780</b>



**PLANTA BAIXA**



RELAÇÃO DE RUAS - SEDE - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO S/ REJUNTAMENTO				
LOCAL/RUA	ESTACAS	EXTENSÃO (m)	LARGURA MÉDIA	ÁREA (m²)
RUA ANTONIO FEIJUNTO GRANJEIRO	0+0 - 3+0	60.00	6.00	360.00
RUA JAIME BENEVIDES	0+0 - 5+15	115.00	6.00	690.00
RUA SANTO ANTONIO	0+0 - 3+15	75.00	6.00	450.00
RUA SDO 01	0+0 - 10+0	200.00	6.00	1.200.00
RUA SDO 02	0+0 - 20+10	410.00	6.00	2.460.00
RUA SDO 03	0+0 - 6+10	120.00	6.00	720.00
RUA SDO 04	0+0 - 6+15	135.00	6.00	810.00
RUA SDO 05	0+0 - 5+0	100.00	6.00	600.00
RUA SDO 06	0+0 - 7+5	145.00	6.00	870.00
RUA SDO 07	0+0 - 3+10	70.00	6.00	420.00
RUA SDO 08	0+0 - 19+0	380.00	6.00	2.280.00
RUA SDO 09	0+0 - 6+10	130.00	6.00	780.00
TRAVESSA AL	0+0 - 3+5	65.00	6.00	390.00
TRECHO ACESSO AO RECREIO	0+0 - 8+15	115.00	6.00	690.00
<b>TOTAL (m²)</b>				<b>12.780.00</b>

*Antônia Ingra Sousa Sá Cavalcante*  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
 CREA-CE Nº. 061825790-4

- X-X- - CERCA
- - - - - CURVA DE NIVEL ACESIA
- - - - - CURVA DE NIVEL INTERMEDIARIA
- - - - - OFFSET DA VIA PROJETADA

Nº	REVISÕES	DATA	VISTO	DATA	VISTO
		CONTRATADA		CONTRATANTE	

Título: **PROJ PAV PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO**

Conteúdo: Projeto Geométrico  
 Diversas Ruas Sede  
 Município de Morrão - CE

Desenho: Planta Paralela

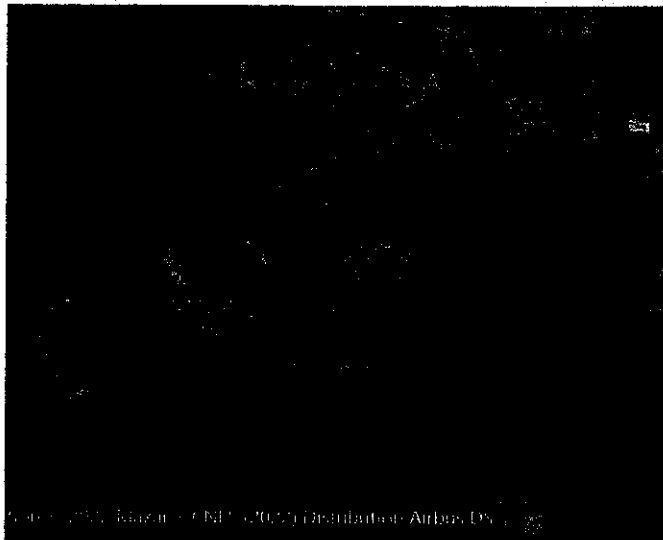
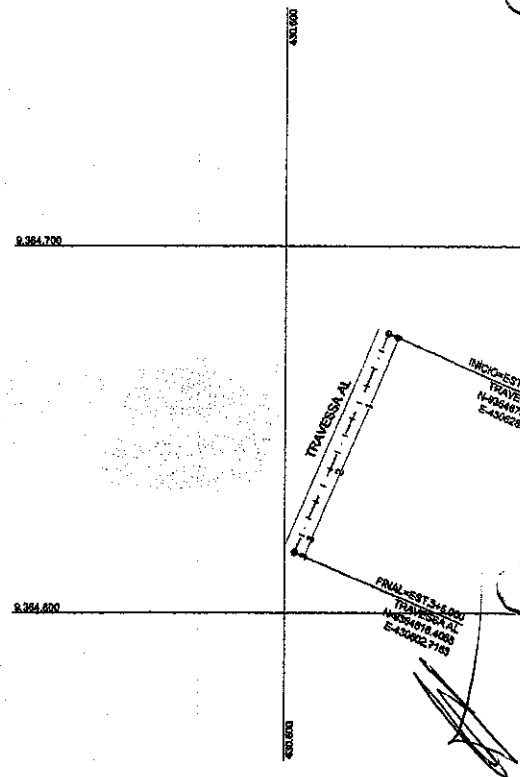
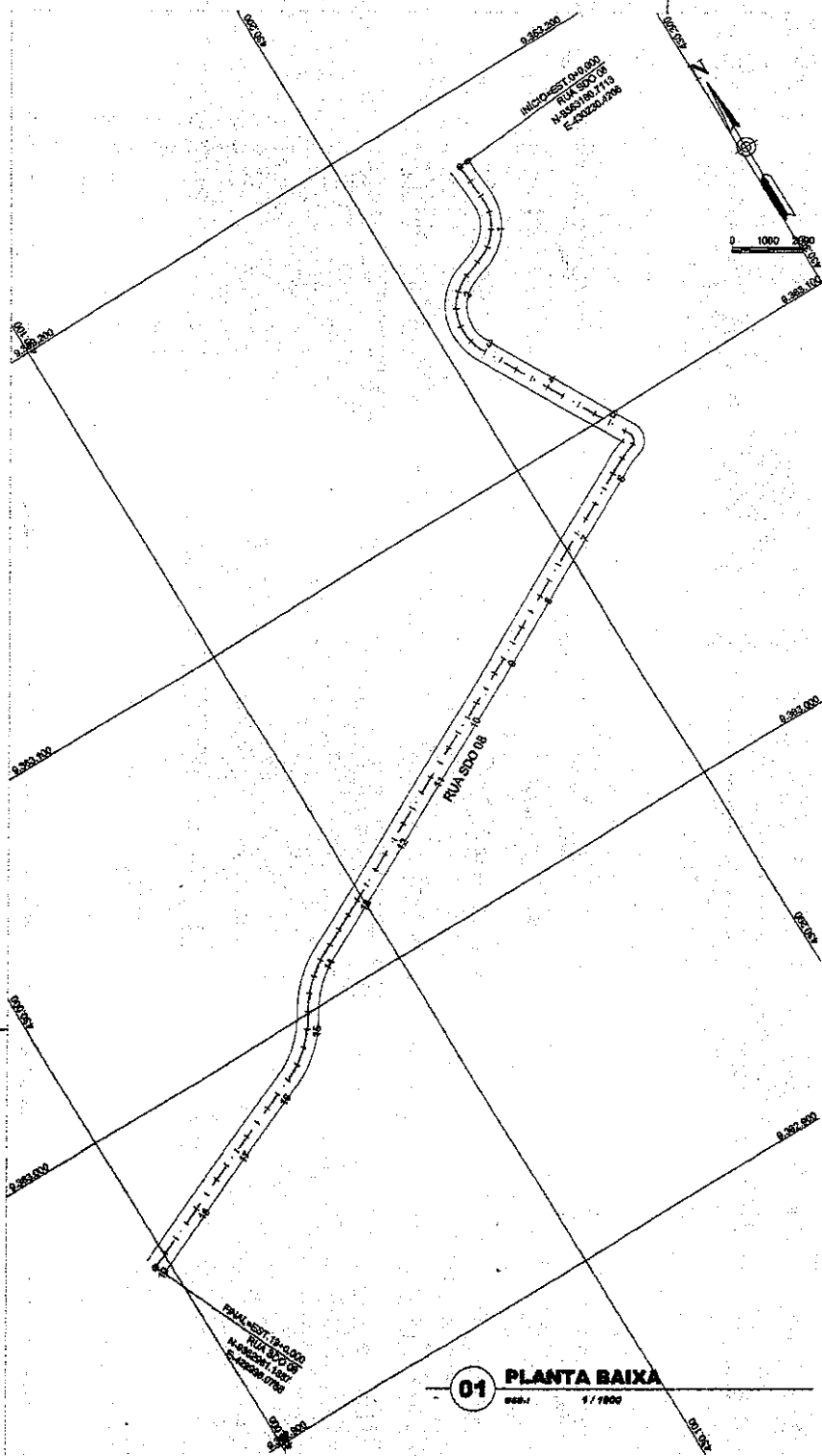
Etapa: Básico

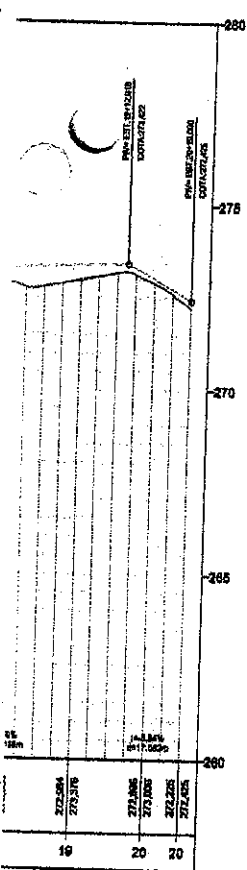
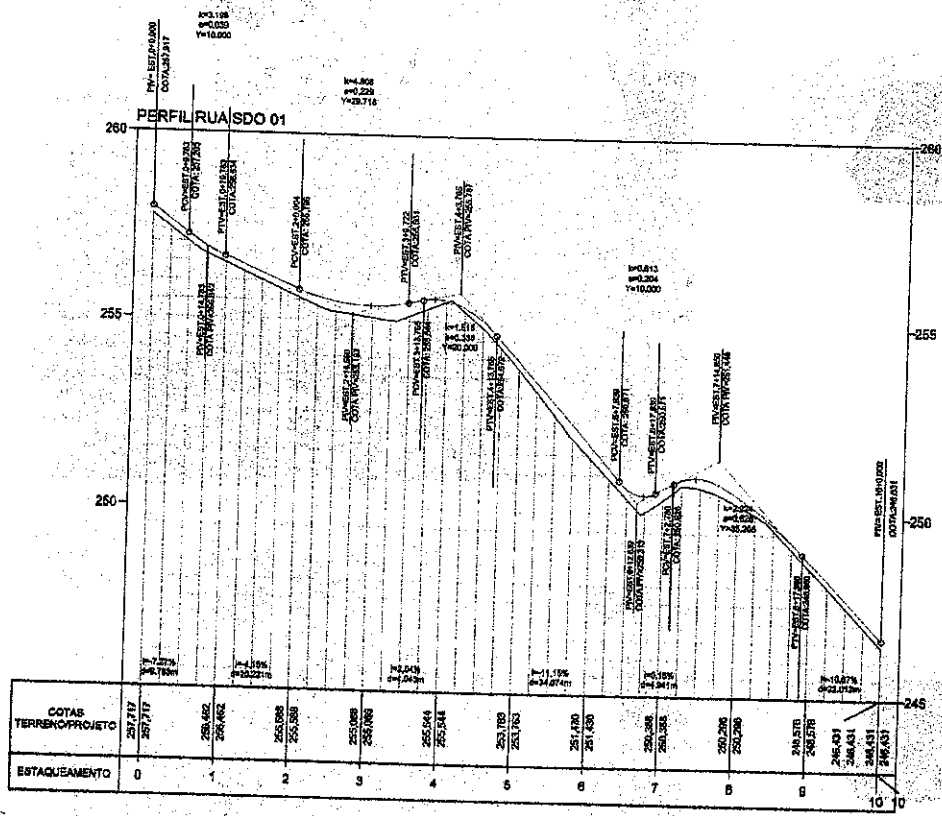
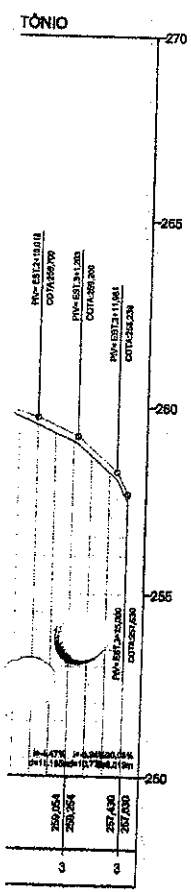
Autores do Projeto:

Responsável Técnico:

Data: JUN/2022

03/06





--- TERRENO NATURAL - PERFIL LONGITUDINAL  
 - - - TERRENO PROJETADO - PERFIL LONGITUDINAL

Nº	REVISÕES	CONTRATADA		CONTRATANTE	
		DATA	VISTO	DATA	VISTO

*Antonia Ingra Sousa de Cavalcante*  
**Antonia Ingra Sousa de Cavalcante**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº - 061825790-0

**01 PERFIL LONGITUDINAL**  
 escala 1 / 1000

**Título:** PROJ PAV PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO

**Contador:** Projeto Geométrico  
 Diversas Ruas Sede  
 Município de Mombuca - CE

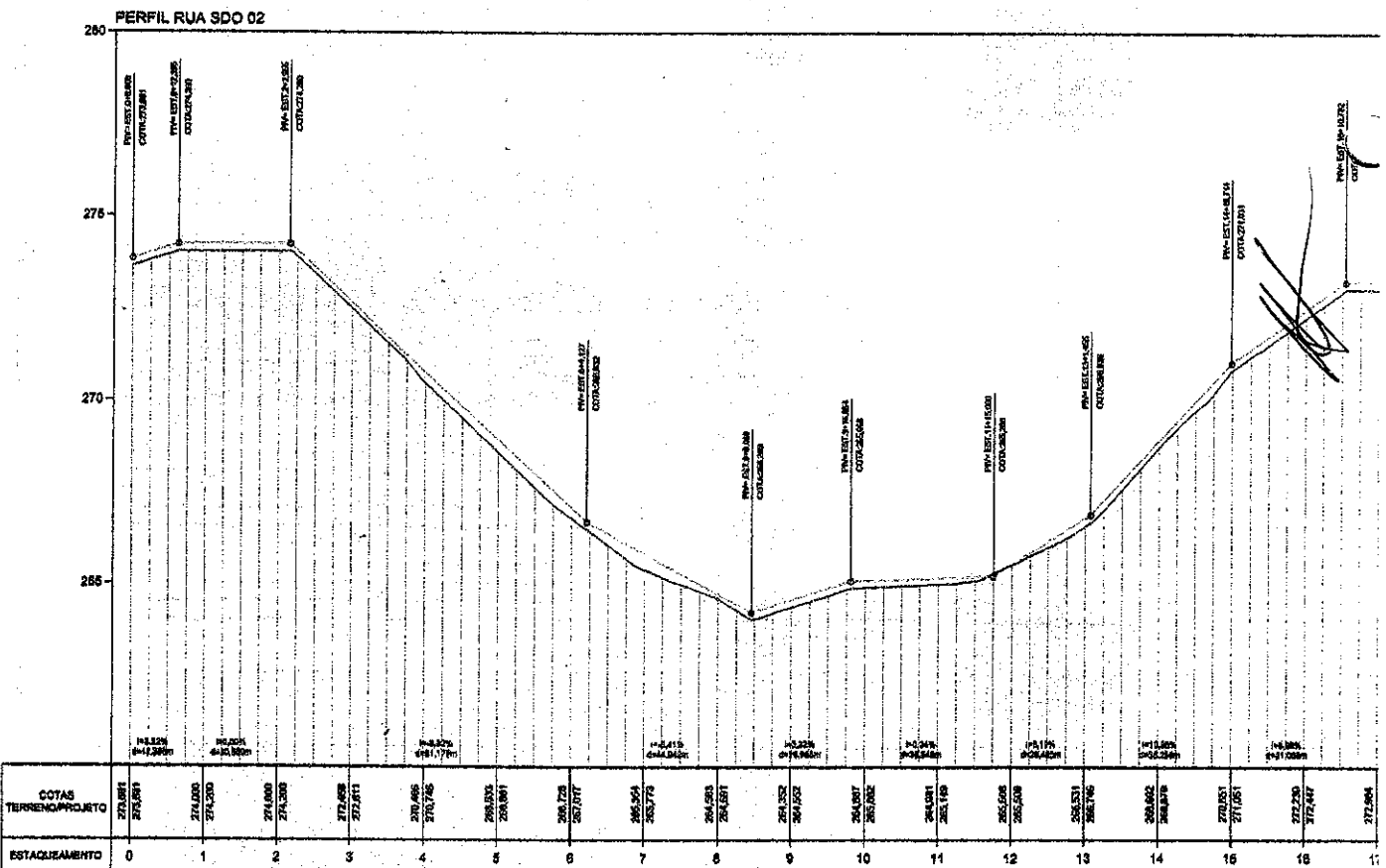
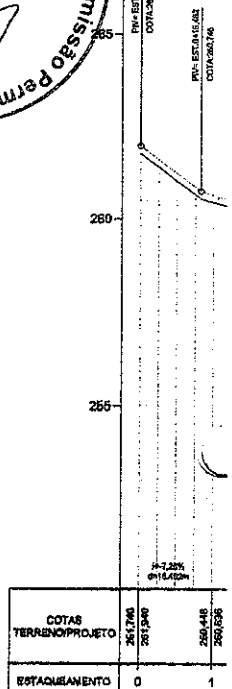
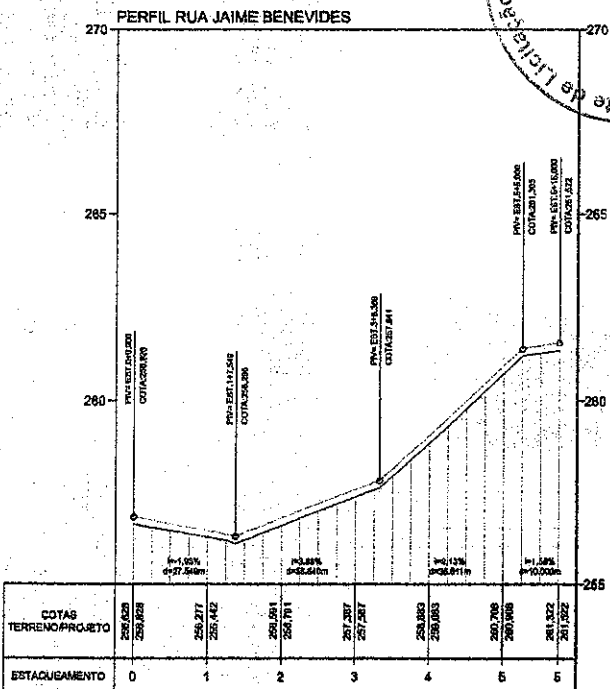
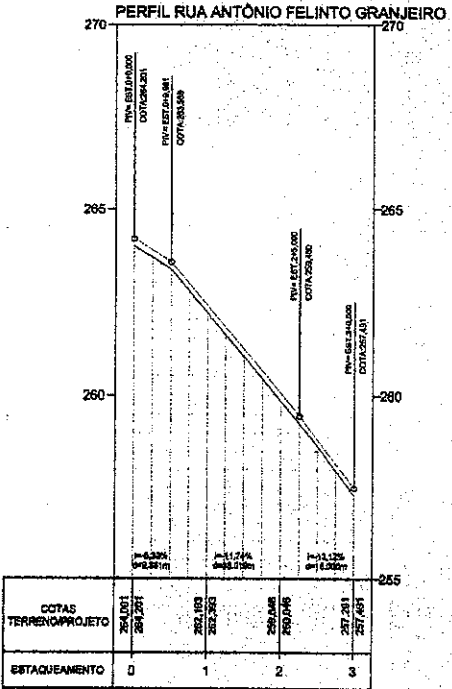
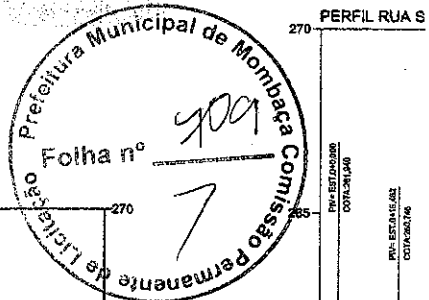
**Desenho:** Planta Perfil Longitudinal

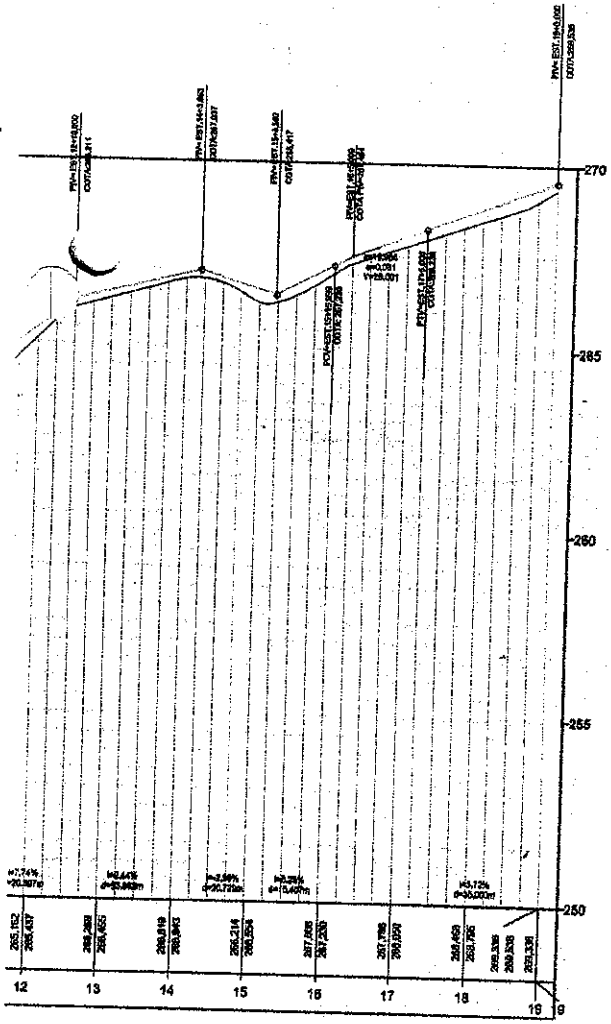
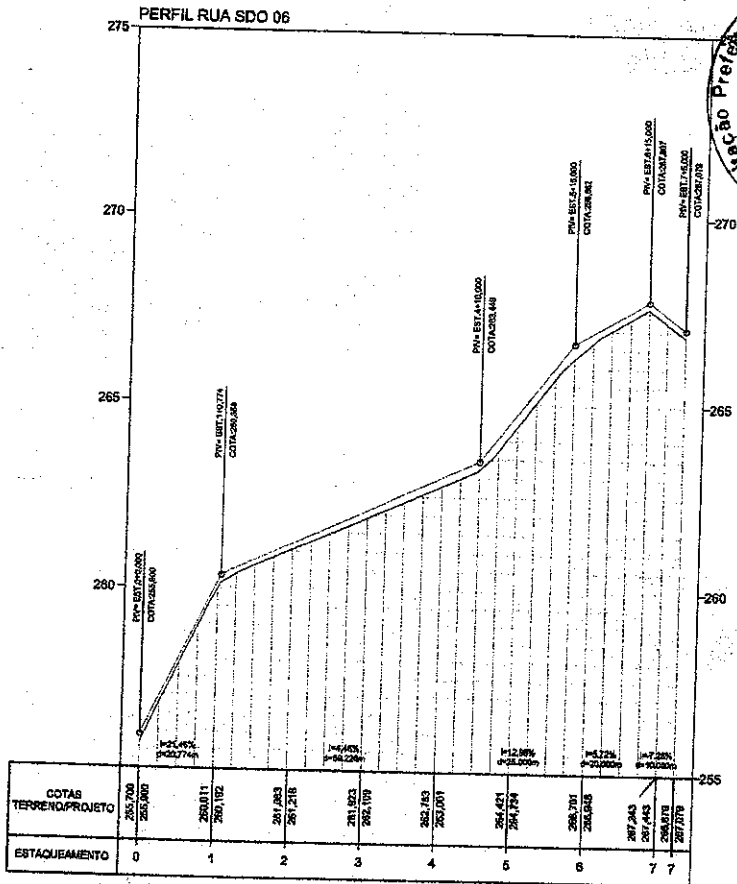
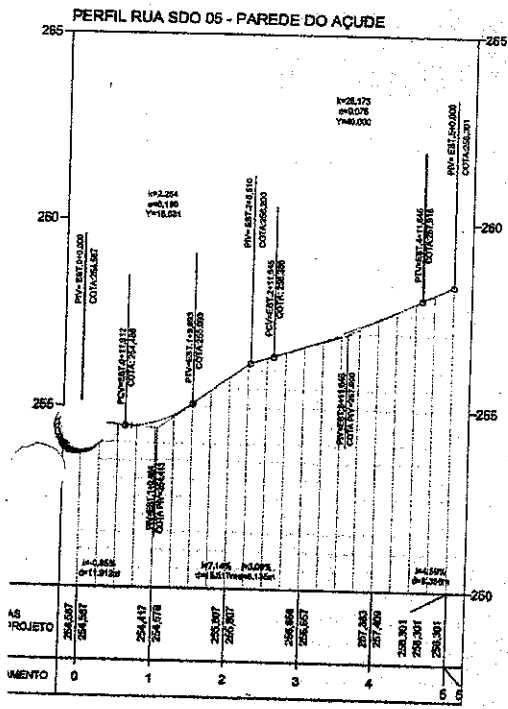
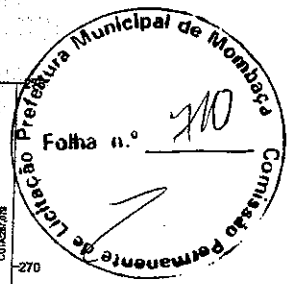
**Classe:** Básico

**Escala N. Indicação:** Representação Técnica

**Data:** JUN/2022

**Projeto:** 04/06





*Antonia Ingra Sousa Sa Cavalcante*  
**Antonia Ingra Sousa Sa Cavalcante**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº - 061825790-0

--- TERRENO NATURAL - PERFIL LONGITUDINAL  
 — TERRENO PROJETADO - PERFIL LONGITUDINAL

Nº	REVISÕES	DATA	VISTO	DATA	VISTO
		CONTRATADA		CONTRATANTE	

Título: PROJ PAV PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO

Conteúdo: Projeto Geométrico  
 Diversas Ruas Sede  
 Município de Momboca - CE

Desenho: Planta Perfil Longitudinal

Escala: Básico

Autores do Projeto: \_\_\_\_\_

Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

Executa (H-Indicada)  
 Executa (V-Indicada)

Executa (C-Indicada)

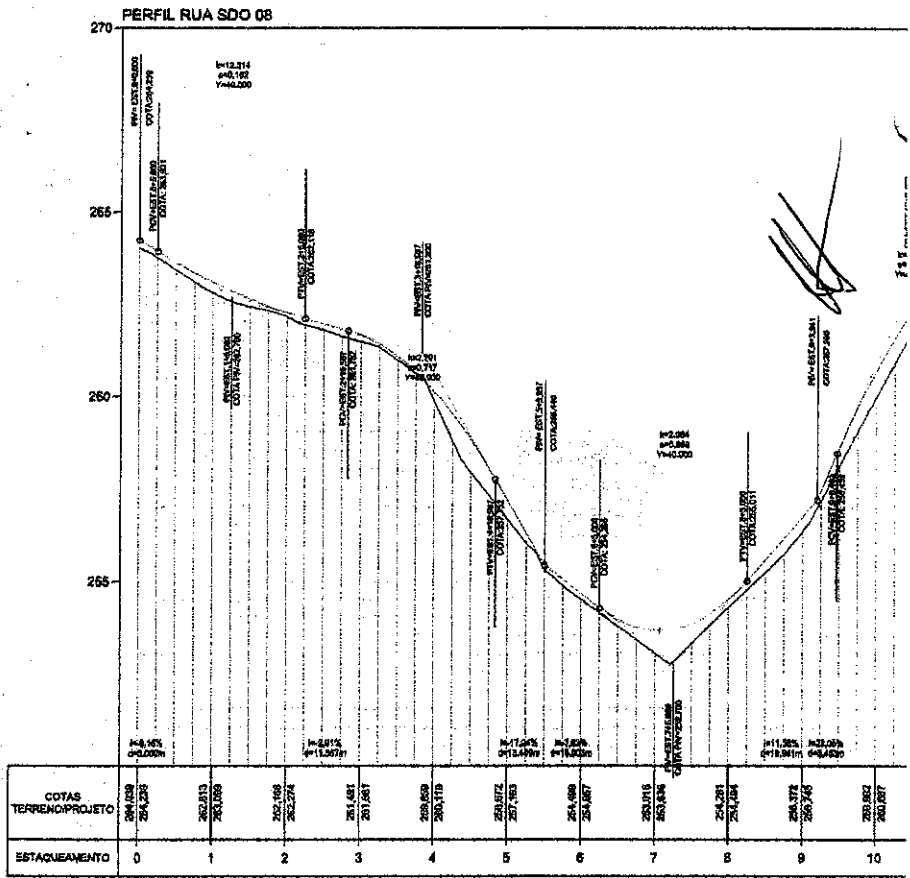
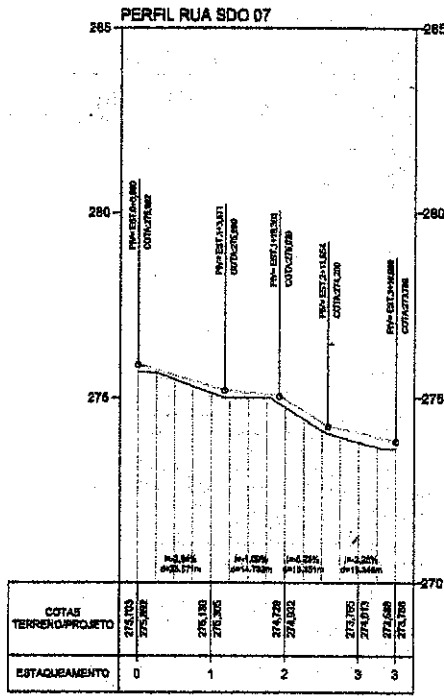
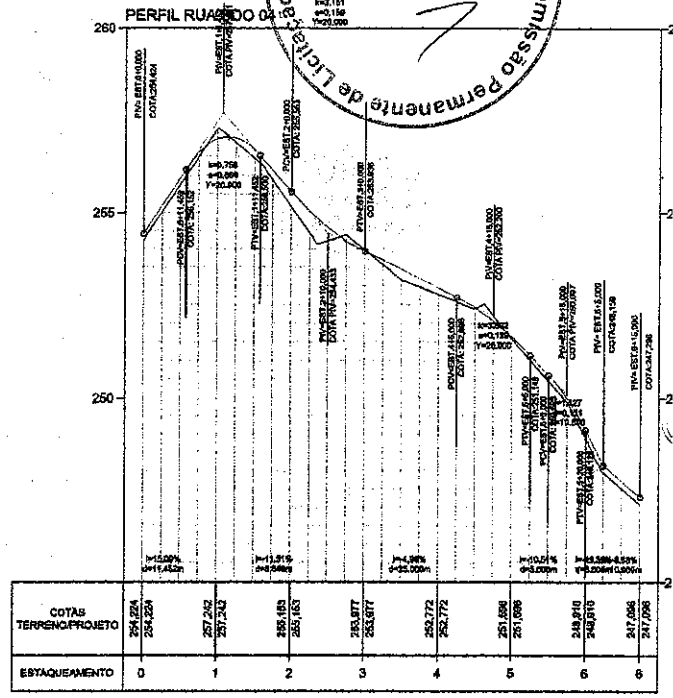
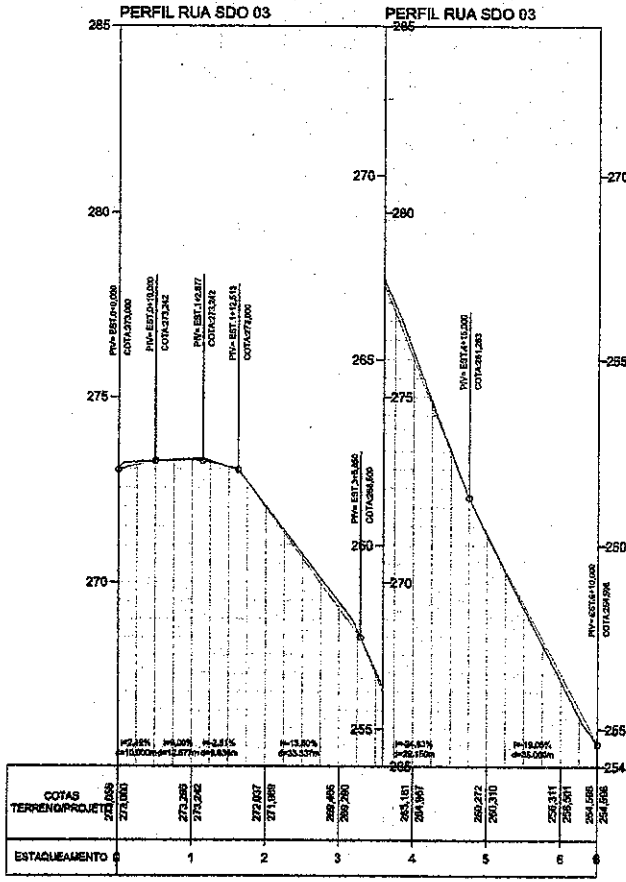
Executa (O-Indicada)

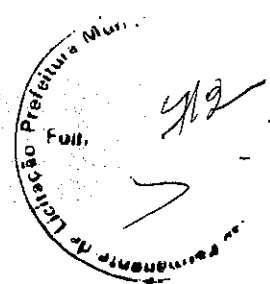
Data: JUN/2022

Assinatura: \_\_\_\_\_

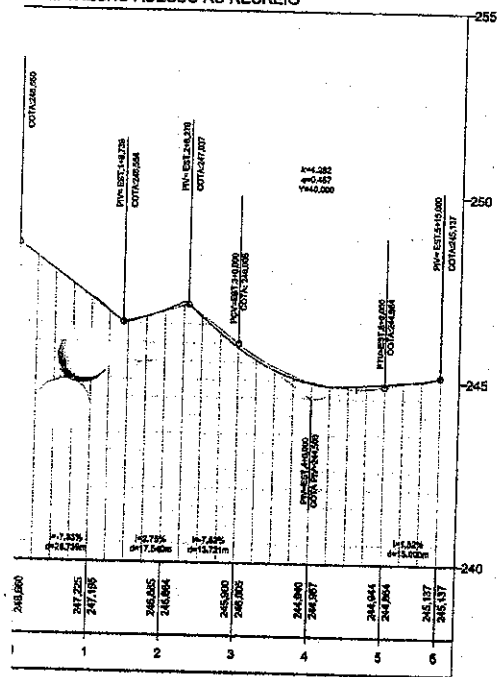
05/06







PERFIL TRECHO ACESSO AO RECREIO



**01 PERFIL LONGITUDINAL**  
esc.: 1 / 1000

*Antonia Yngra Sousa Sá Cavalcante*  
**Antonia Yngra Sousa Sá Cavalcante**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**CREA-CE Nº - 061825790-4**

--- TERRENO NATURAL - PERFIL LONGITUDINAL  
 ——— TERRENO PROJETADO - PERFIL LONGITUDINAL

Nº	REVISÕES	DATA	VISTO	DATA	VISTO
		CONTRATADA		CONTRATANTE	

Título: **PROJ PAV PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO**

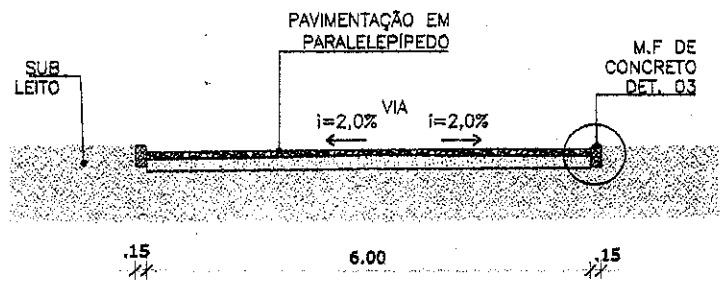
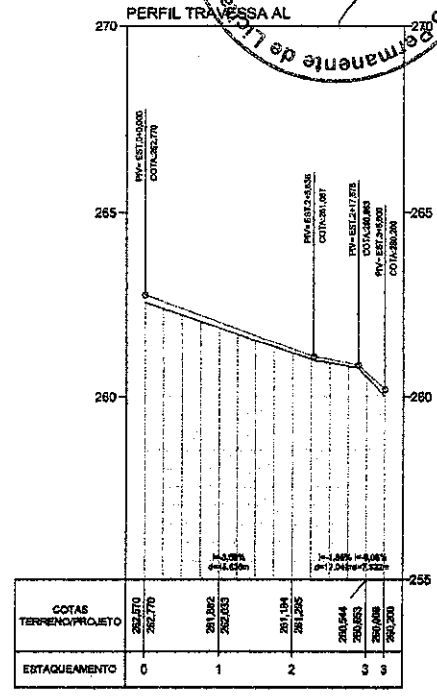
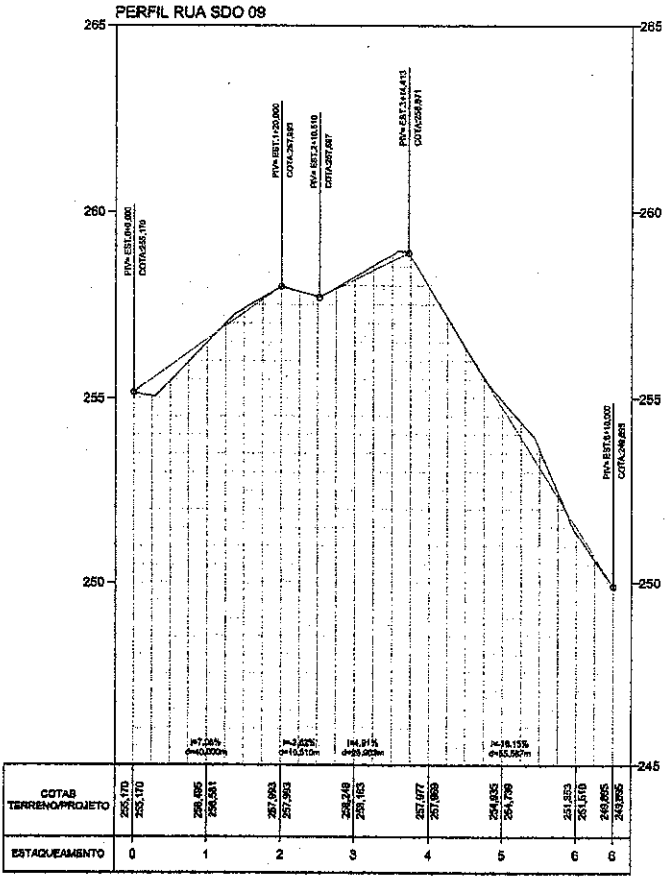
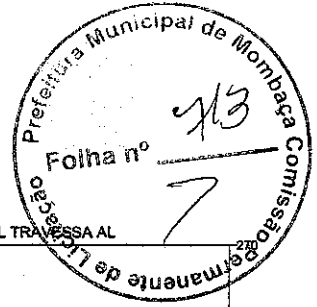
Conteúdo: Projeto Geométrico  
 Diversas Ruas Sede  
 Município de Mombaca - CE

Desenho: Planta Perfil Longitudinal / Seção tipo / Det. M.F.

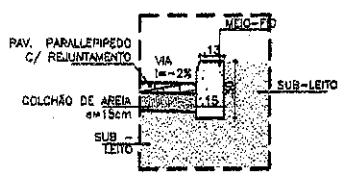
Etapa: Básico Autor do Projeto:

Escala H: Indicação Responsável Técnico: Data: JUN/2022  
 Escala V: Indicação

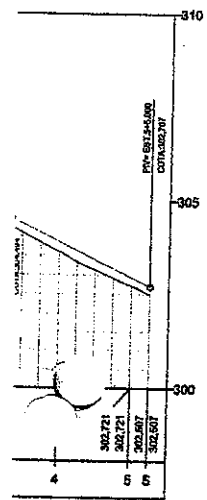
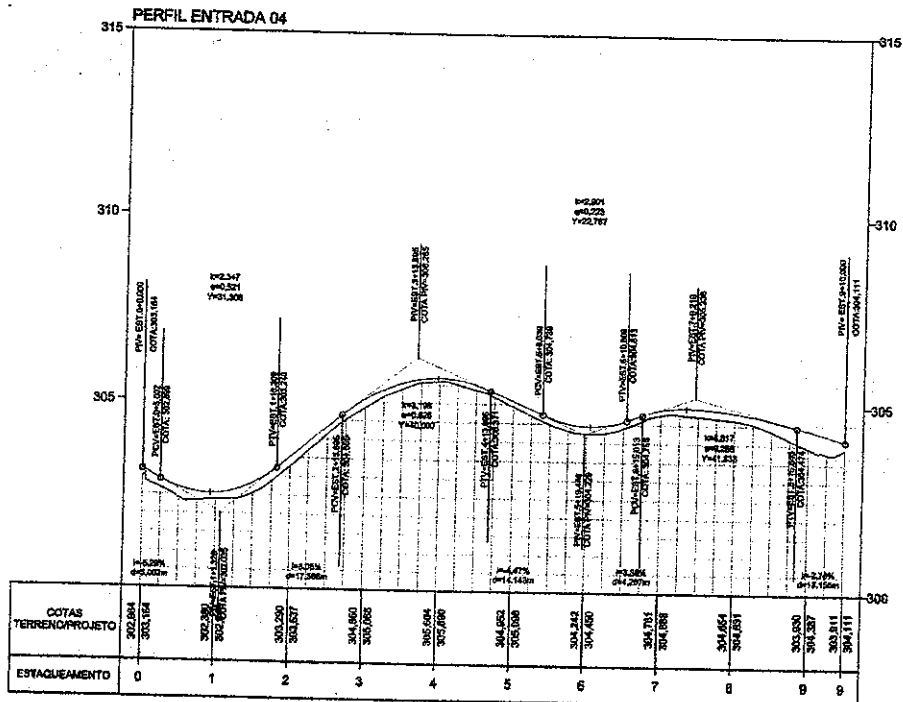
Obtido: \_\_\_\_\_  
 Emitido: \_\_\_\_\_  
 06/06



**02 SEÇÃO TIPO**  
1/80

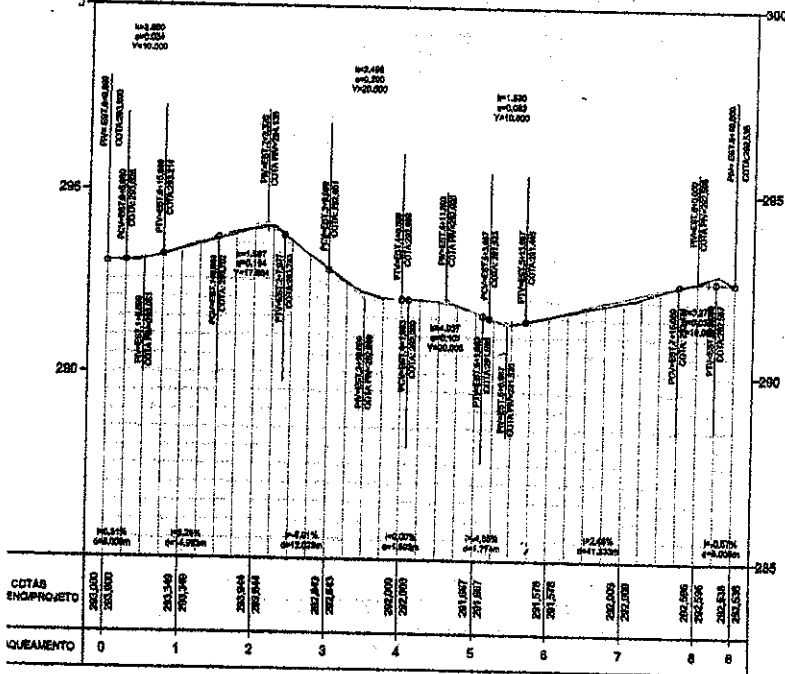


**03 DET. MF**  
1/80



*Antônia Ingra Sousa da Cavalcanti*  
**Antônia Ingra Sousa da Cavalcanti**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº - 061825790-0

**PERFIL RUA SDO 01**



--- TERRENO NATURAL - PERFIL LONGITUDINAL  
 — TERRENO PROJETADO - PERFIL LONGITUDINAL

Nº	REVISÕES	DATA	VISTO	DATA	VISTO
		CONTRATADA		CONTRATANTE	

Título: **PROJ PAV PARALELEPIPEDO S/ REJUNTAMENTO**

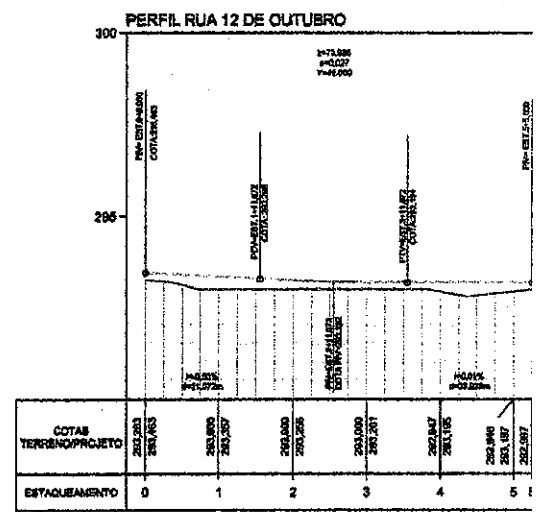
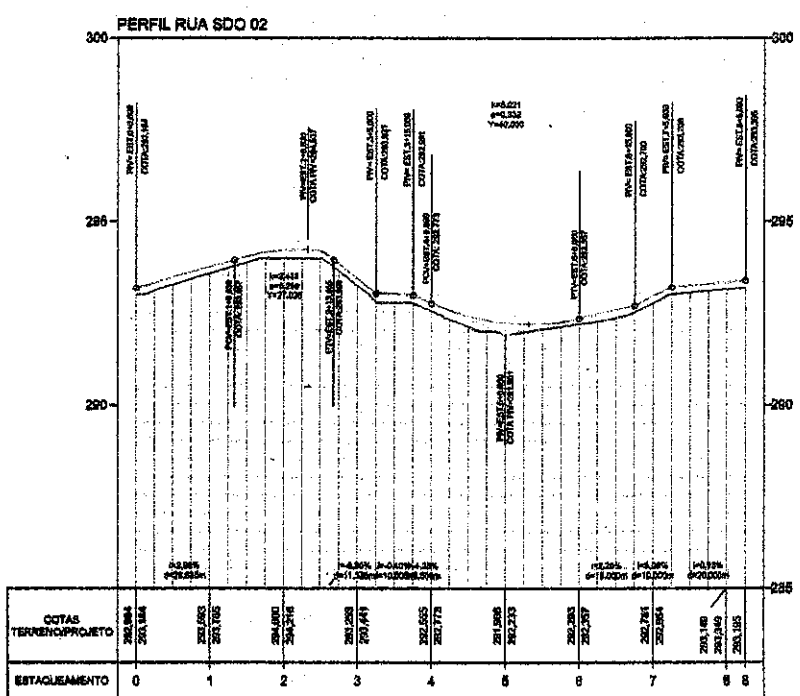
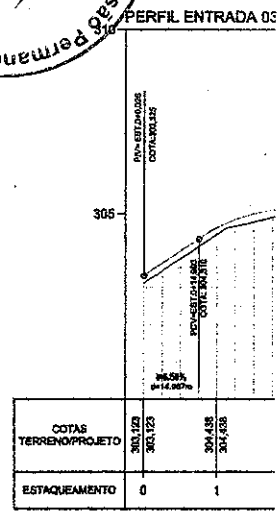
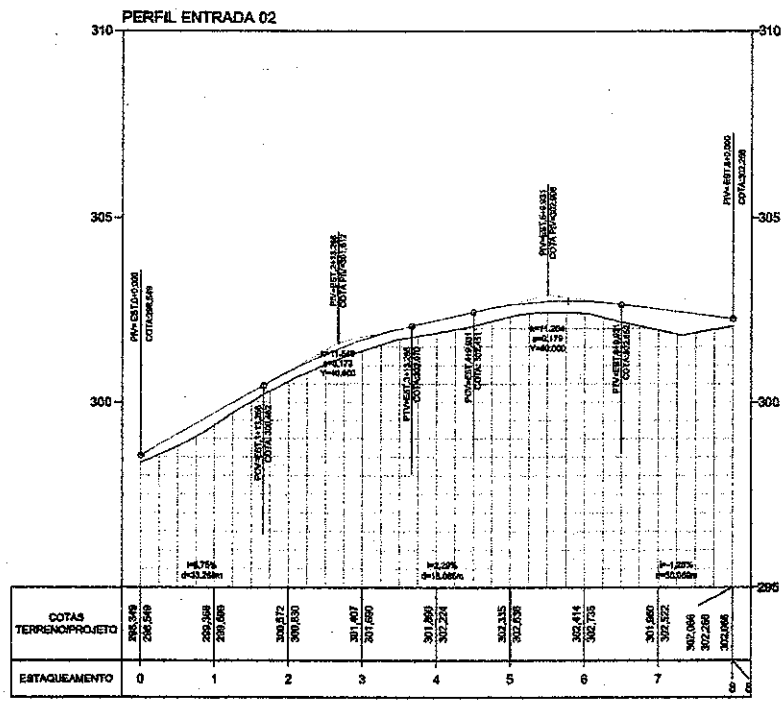
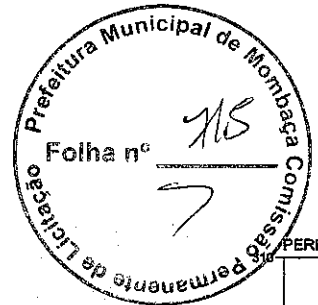
Contador: **Projeto Geométrico**  
 Diversas Ruas Nova União  
 Município de Mombaça - CE

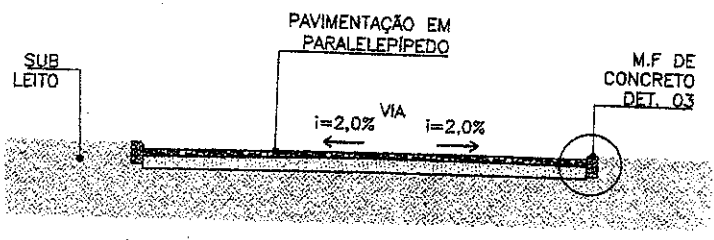
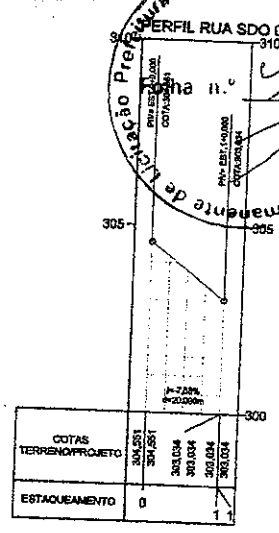
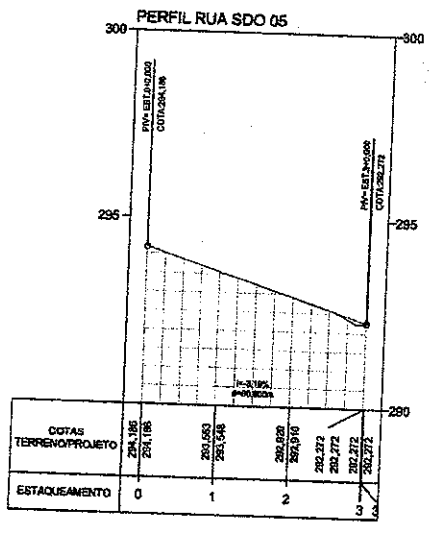
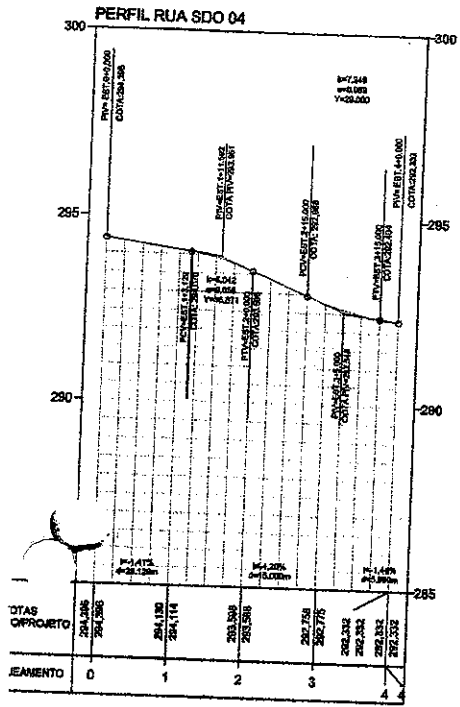
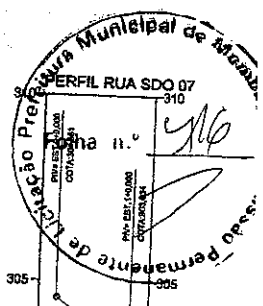
Desenho: **Planta Perfil Longitudinal**

Elaborado: **Báton** Autor do Projeto

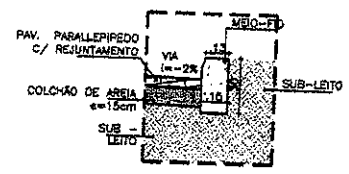
Escala: **N:1/1000** Responsável Técnico: **Báton** Data: **JUN/2022**

Escala: **N:1/100** Data: **01/02**

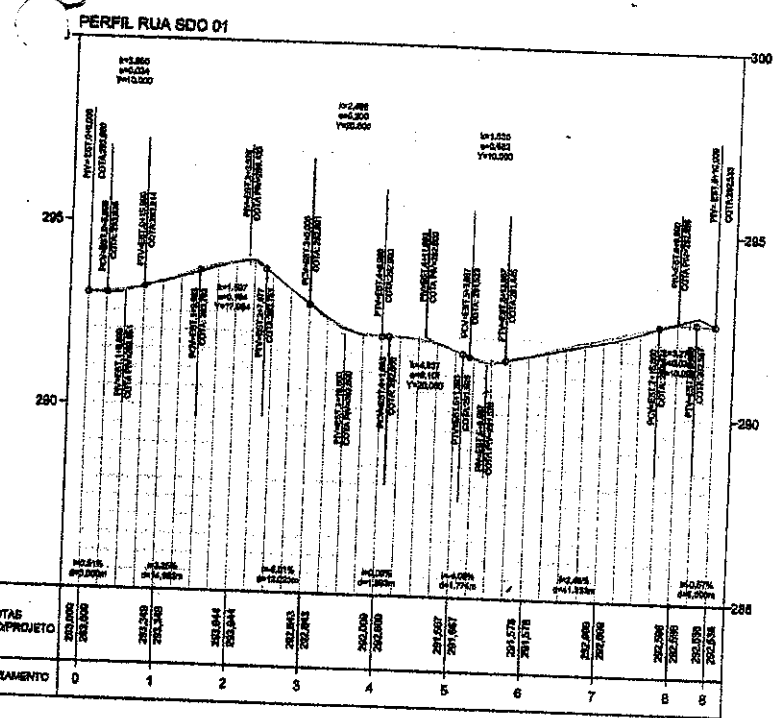




**02 SEÇÃO TIPO**  
1/00



**03 DET. M.F.**  
1/00



**01 PERFIL LONGITUDINAL**  
1/1000

N°	REVISÕES	CONTRATADA		CONTRATANTE	
		DATA	VISTO	DATA	VISTO

Antônia Ingrid dos Santos  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CREA-CE Nº. 061825790-0

**Título:** PROJ PAV PARALELEPIPEDO S/ REJUNTAMENTO

**Conteúdo:** Projeto Geométrico  
 Diversas Ruas Nova União  
 Município de Mombaça - CE

**Desenho:** Planta Perfil Longitudinal / Seção Tipo / Det. M.F.

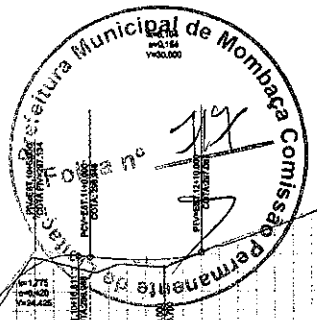
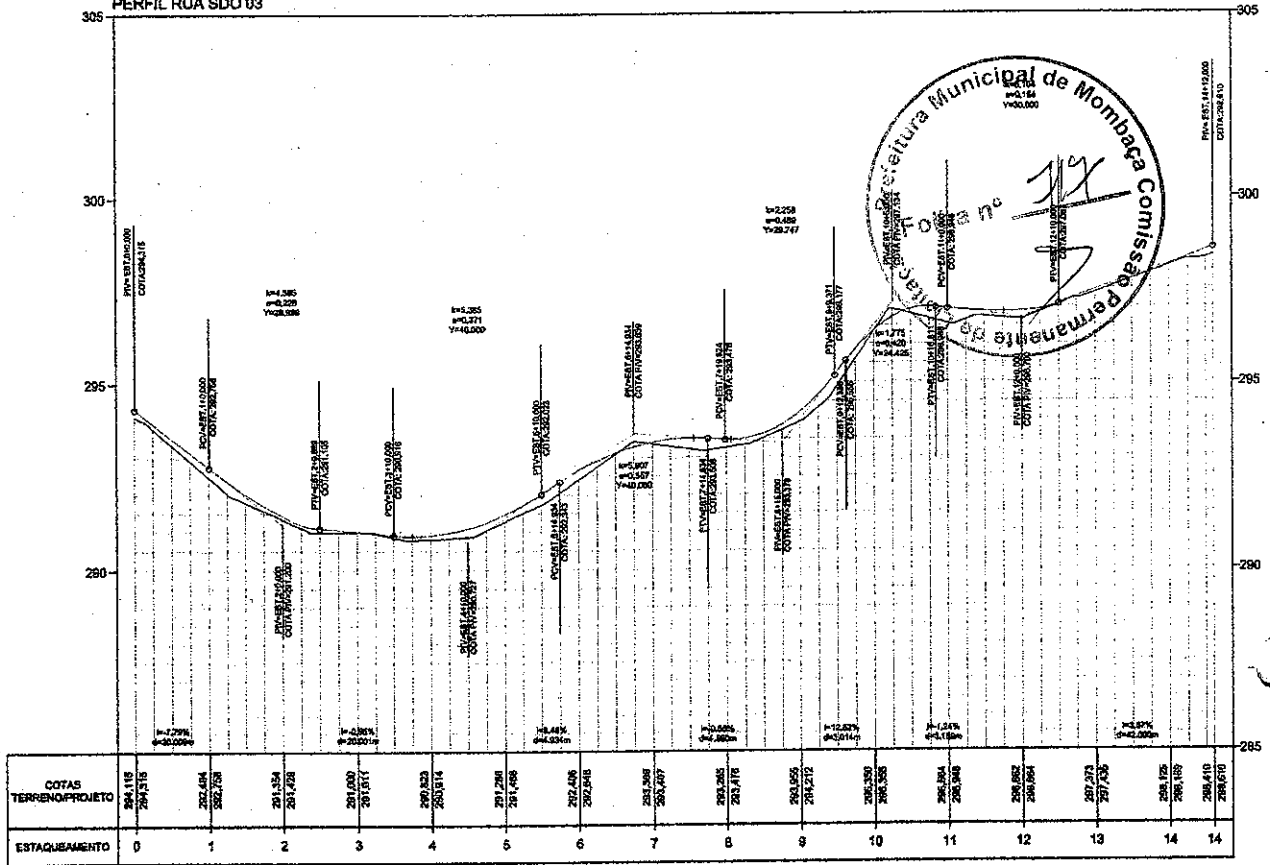
**Etapas:** Básico

**Escala:** H:1/1000  
 V:1/100

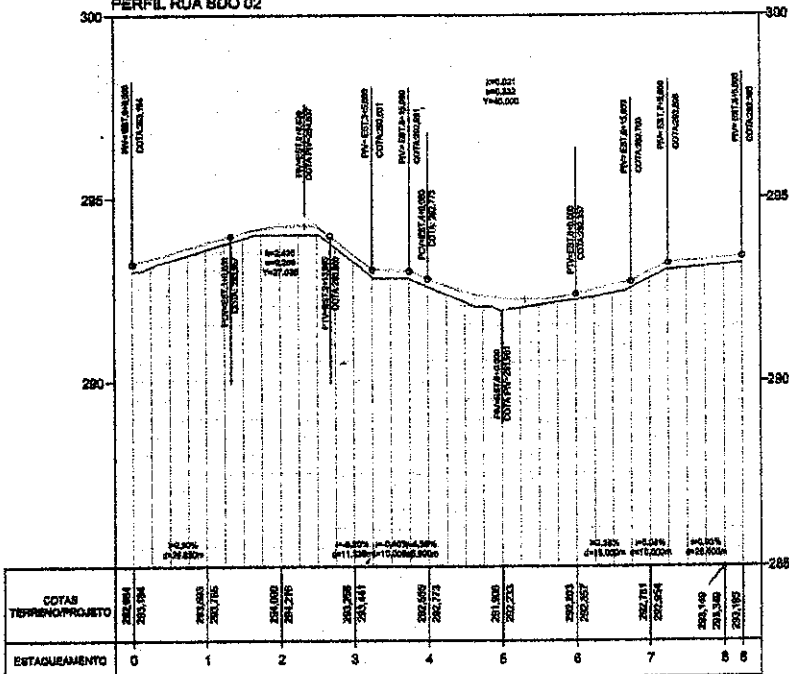
**Data:** JH/2022

**02/02**

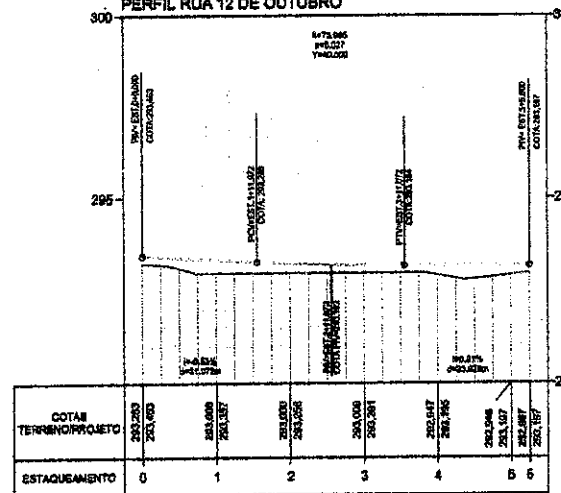
PERFIL RUA SDO 03



PERFIL RUA SDO 02



PERFIL RUA 12 DE OUTUBRO





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
RDC ELETRÔNICO 001/2022SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E  
SEGURANÇA PÚBLICA.

Data de Abertura: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM  
PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE  
NOVA UNIÃO E SEDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA (SISP).**

Tendo examinado o Edital supracitado, apresentamos a presente proposta para prestação dos serviços mencionados no objeto acima, conforme especificações do anexo I do Edital citado, de acordo com o abaixo especificado, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (**preço da Proposta em número e por extenso**), conforme **planilha(s) de preço(s) anexa(s)**.

Declaramos que nos preços oferecidos estão inclusos todas as despesas para a fiel prestação dos Serviços

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **70 (setenta) dias**, contados a partir desta data.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

**Proponente:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**Email:** \_\_\_\_\_  
**Telefone:** \_\_\_\_\_

(local e data), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do  
Responsável legal





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, pessoa jurídica de direito público interna, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaça - Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, Secretário (a) de Obras, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_ (endereço completo), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_ e Carteira de Identidade \_\_\_\_, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_ e inscrição municipal nº \_\_\_\_, representada pelo(a) Sr<sup>(a)</sup>. \_\_\_\_\_ (representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado (a) na Rua/Av. \_\_\_\_ (endereço completo), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo administrativo de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, e em conformidade as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a **RDC ELETRÔNICO 001/2022SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**, devidamente homologado pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, toda parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO E SEDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA (SISP), CONFORME PROJETOS BÁSICOS ANEXO I DO EDITAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital, Projeto Básico e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

4.1. O valor global do Contrato é de R\$ \_\_ ( ).

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier em substituição;

**CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. EXECUÇÃO-INDIRETA

6.1.1. REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

6.1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: **240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.**

6.2. Os pagamentos do objeto licitado serão efetivados conforme a seguir:

6.2.1. O pagamento do objeto licitado só será efetuado mediante, a apresentação da respectiva fatura e Nota Fiscal, correspondente à etapa da obra consignado no Atestado de Execução fornecido pelo responsável pela fiscalização, no prazo de 15 (quinze) dias e em conformidade com o cronograma físico-financeiro, e da seguinte documentação:

a. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente ao segurado prestador de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;

b. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "a" acima devidamente quitada por instituição bancária;

c. Cópias autenticadas das provas de regularidade com a seguridade social fornecida pela Secretária da Receita Federal do Brasil, no seu prazo de validade;

d. Cópia autenticada da prova de regularidade com o FGTS;

e. Cópias autenticadas das Provas de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou filial da licitante, expedidas pelos órgãos competentes e dentro dos seus períodos de validade, devendo as mesmas apresentar igualdade de CNPJ.

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Contratante / Interveniente, no ato do pagamento, fará a retenção do ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e INSS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O atraso na apresentação da documentação referida no *caput* desta cláusula implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada nesta cláusula.

6.2.1.1. Ficará retido um percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato para liberação após o Recebimento Definitivo do(a) Serviço/Obra;

6.2.2. Ao término da obra, será efetivada uma vistoria pela Fiscalização ou por equipe designada pelo Chefe do executivo, antes de ser emitido o ATESTADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA.

6.2.3. Decorrido prazo de até 120 (cento e vinte) dias do Recebimento Provisório, e depois de corrigidas quaisquer imperfeições detectadas na Obra, a Fiscalização da Obra, ou

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997 - E-mail - licitacaomombaca@gmail.com

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

equipe designada pelo Chefe do executivo, emitirá o ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, quando será liberada a última parcela de pagamento prevista no subitem 6.2.1.1.

6.2.4. Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, quando previamente autorizado pela autoridade competente e o acréscimo será objeto de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

7.1. O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de **480 (QUATROCENTOS E OITENTA) DIAS**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1. O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art.65, da Lei de Licitações.

8.2. Qualquer alteração de projeto, acréscimo ou supressão de quantitativo, que impliquem em alteração nas condições pactuadas neste Contrato, somente poderão ser realizadas com prévia autorização da Contratante.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da obra, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4 Pagar à Contratada o valor contratado, conforme cronograma físico-financeiro;
- 9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 9.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.7 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- 9.8 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.9 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 9.10 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.11 Fornecer por escrito as informações necessárias para a correta execução contratual
- 9.12 Realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço prestado após seu recebimento;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

- 9.13 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.14 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 9.15 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento do objeto, conforme o caso:
- 9.16 "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 9.17 comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 9.18 laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 9.19 carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 9.20 certidão negativa de débitos previdenciários específica para o **registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis**;
- 9.21 a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 9.22 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 38 da Lei nº 12.462/2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da obra, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4 Pagar à Contratada o valor contratado, conforme cronograma físico-financeiro;
- 10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 10.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 10.7 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- 10.8 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 10.9 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 10.10 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.11 Fornecer por escrito as informações necessárias para a correta execução contratual
- 10.12 Realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço prestado após seu recebimento;
- 10.13 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 10.14 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 10.15 Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento do objeto, conforme o caso:
- 10.16 "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 10.17 comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 10.18 laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 10.19 carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 10.20 certidão negativa de débitos previdenciários específica para o **registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis**;
- 10.21 a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.22 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 38 da Lei nº 12.462/2011.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/CONTRATUAIS**

- 11.1. O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:
- Advertência;
  - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do Contrato, por cada dia de atraso na execução das obras, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
  - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato;
  - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados de ofício pela **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Contratante, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato e na Lei.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

- 12.2. Constituem motivos para a rescisão contratual:
- 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - 12.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;
  - 12.2.4. O atraso injustificado no início da obra;
  - 12.2.5. A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à administração;
  - 12.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação não admitida no edital e neste Contrato;
  - 12.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - 12.2.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores;
  - 12.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - 12.2.10. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
  - 12.2.11. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;
  - 12.2.12. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993
- 10.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 10.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 10.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

10.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.13 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

Cumpre, ainda, à fiscalização:

10.3 Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

10.14 aos depósitos do FGTS; e

ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato, solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

10.15 Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

10.16 Somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA	0701.15.451.00121.123	4.4.90.51.00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: RDC ELETRÔNICO 001/2022SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,  
OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.

....., inscrita no CNPJ no ....., por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no .....  
....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as  
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente  
data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de  
14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do  
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.  
Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B",  
pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e  
favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO - EMPREGO DE MENORES

Ref.: RDC ELETRÔNICO 001/2022SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,  
OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.

....., inscrita no CNPJ n°  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF  
n° ....., DECLARA, para fins do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À  
HABILITAÇÃO**

**Ref.: RDC ELETRÔNICO 001/2022SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,  
OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.**

....., inscrita no CNPJ nº ..  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara  
ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento  
impeditivo posterior.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: RDC ELETRÔNICO 001/2022SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,  
OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.

**OUTORGANTE:** (Nome e qualificação COMPLETA)

**OUTORGADO:** (Nome e qualificação COMPLETA)

**PODERES**

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.